



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0029980-70.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE FRANCISCO LUIZ SOUTO (CPF/CNPJ
187.879.329-20)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pedro Nolasco da Silva, 350, Jardim Tóquio , Londrina/PR
CEP: 86.063-050 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Pedro Nolasco da Silva, 350 , Jardim Tóquio , Londrina/PR
CEP: 86.063-050	
Penhora realizada	03/03/2017(mov. 29.1 fls. 48)
Débito Primitivo	R\$ 1.429,58 - 02/05/2016 (mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 2.210,18 - 24/07/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 169.767,28
Lote 32 da Quadra nº 06, localizado no JARDIM TÓKIO, com 278,77 m² de área de terreno e 103,34 m² de área construída averbada, situado na Rua Pedro Nolasco da Silva, 350, com as seguintes divisas e confrontações; “pela frente com a rua Pedro Nolasco da Silva, na largura de 11,80 metros; de um lado, com a data nº 33, na extensão de 25,00 metros; aos fundos com a parte das data ns 1 e 2 na largura de 10,50 metros; e de outro lado com a data nº 31, na extensão de 25,00 metros.” constantes na Matrícula nº 2.036 do 1º CRI desta comarca de Londrina. Benfeitorias; Uma casa de alvenaria com 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 02 banheiros. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 156.000,00 - 06/04/2017(mov. 36.2 fls. 63)
Avaliação Atualizada	R\$ 169.767,28 - 24/07/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R: AV.2036/A – ONUS- Conforme art.230 da lei 6015/73. Ficam averbados os ônus existentes na data da matricula do imóvel, a saber: Compromisso de compra e Venda



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

averbado às fls.386, do Livro 8/22 de Registro de Loteamento, deste ofício, em nome do atual cessionário.

R.4/2.036 – PENHORA: Exequente: Município de Londrina – Executado Francisco Luiz Souto; Autos 0029980-70.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE FRANCISCO LUIZ SOUTO(CPF/CNPJ 187.879.329-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0038343-17.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0031222-93.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602) fl. 01	
Executado (a) (01)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.
(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)	
End. Executado(a) (01)	Rua Hugo Cabral nº 1.206, – Londrina/PR. CEP. 86.020-240
Adv. Executado	Bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720) e Carlos Rafael
Menegazo (OAB/PR. 48.017)	mov. 50.2 e 50.4 fls. 92 e 104
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Manoel A. de Oliveira , s/nº (+- 895) , Jardim Planalto ,
Londrina/PR CEP: 86084-185	
Penhora realizada	30/06/2017 (mov. 24.1 fls. 47)
Débito Primitivo	R\$ 962,58 - 04/06/2014 mov. 1.1 fls. 03)(0038343)
	R\$ 1.233,65 - 11/05/2018 (mov.1.1 fls.03) (0031222)
Débito Atualizado	R\$ 3.577,05 - 15/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns).....	R\$ 65.107,33
Data de Terras nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 18 (dezoito), com a área de 200,00 m2, situada na Rua Manoel A. de Oliveira s/nº (+- 895), Bairro Jardim Planalto, Londrina- PR, da subdivisão do lote 40/40-B, resultante da unificação dos lotes 39,40 e 40-A, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: “A Oeste com a Rua 05, medindo 10,00 metros. Ao Norte com o lote 25, medindo 20,00 metros; A Leste com o lote 11, medindo 10,00 metros; Ao Sul com o lote 27, medindo 20,00 metros.” Terreno em aclave, BENFEITORIAS: NÃO CONSTA, Inscrição Municipal 07.01.0846.3.0294.001, Matrícula n.º 65.671 do 2º CRI de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 60.000,00 - 29/01/2018 (mov. 40.1 fls. 74/75)
Avaliação Atualizada	R\$ 65.107,33 - 15/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R-1-65.671- PENHORA de 50% do imóvel pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Exeqüente: FAZENDA NACIONAL. Autos 2003.70.01.012130-7 e 2003.70.01.012131-9 da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina.

AV-3-65.671- MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL: “ROYAL – LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA” passa a girar sob o nome de “ROYAL – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.”

R-9-65.671- PENHORA: Autos 38343-17.2014.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0026611-49.2008.8.16.0014- Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP (CPF/CNPJ
68.596.162/0001-78)	
End. Exequente	Rua Engenheiro Rebouças, 1.206, CURITIBA/PR CEP:
80.2015-100 mov. 1.3 fl. 05	
Adv. Exequente	Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior (OAB/PR 89652);
Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ANGELO OLIVIO FURLAN (CPF/CNPJ 362.535.889-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Firmino Lemes de Oliveira, 575, Londrina/PR CEP:
86.043-020 mov. 1.3 fl. 05	
Adv. Executado	Sílvia Aparecida Gonzalez Chanes Molina (OAB/PR 60893) e
Paulo Cesar Molina (OAB/PR 63990) mov. 1.4 FL. 89	
Depositário Fiel (1)	ANGELO OLIVIO FURLAN
End. da Guarda (01)	Rua Osvaldo Viana, 917, Londrina/PR CEP: 86.043-020
Penhora realizada	24/05/2010 mov. 1.4 fl. 49
Débito Primitivo	R\$ 7.561,94 - 19/03/2019 (mov. 46.1, fls. 167)
Débito Atualizado	R\$ 8.038,62 - 30/08/2019
Qualificação do(s) Bem(ns):	
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 109.423,86
Data de terras nº 02 (dois) da quadra nº 09 (nove) com área de 262,50m², situado no Jardim Piazzentim, desta cidade, da subdivisão dos lotes nº 113, da Gleba Cambé, deste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para Rua Odulvado Viana, com 10,50 metros; de um lado com a data nº 01, com 25,00 metros; de outro lado com a data nº 03, com 25,00 metros; aos fundos com a data nº 19 com 10,50 metros”, Bairro Jardim Piazzentini, nesta cidade, Benfeitoria: área construída de 24,00m², mais 30,00m² de aumento, composto de residência dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais, piso lajota pintada, telha tipo fibro cimento 6mm, sem forro, quintal, garagem coberta, muros ao redor, calçada cimentada, estando tudo em regular estado de conservação, Matrícula nº 34.077 do 3º CRI de Londrina. - Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 100.112,50 - 10/02/2017 (mov. 24.1 fl. 132/133)
Avaliação Atualizada	R\$ 109.423,86 - 30/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

**R.2/34.077 - COMPRA E VENDA – Transmittente: APARECIDA DE JESUS BEIJO –
Adquirente: ANGELO OLIVINO FURLAN e CLEIDE ARAUJO FURLAN.**

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANGELO OLIVIO FURLAN(CPF/CNPJ 362.535.889-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0036015-46.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	(mov. 1.1 fls. 03).
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	CARLA CRISTINA CANTUARIA PEREIRA (CPF/CNPJ
151.059.728-05)	
End. Executado(a) (01)	Rua Ildo Garcia , nº 470, Jardim Anatterra, Londrina/PR CEP:
86.073-159 (mov. 1.1 fls. 03).	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Ildo Garcia nº 464, Jardim Anatterra – Londrina/PR
Penhora realizada	05/06/2017 (mov. 31.1 fls. 57)
Débito Primitivo	R\$ 567,06 - 27/12/2016 (mov. 22.2 fls. 40)
Débito Atualizado	R\$ 822,58 - 04/09/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 72.865,47
Data de terras sob nº 44/A (quarenta e quatro/A), da quadra nº 12 (doze), com a área de 125,00 metros quadrados, situado no JARDIM ANATERRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-G-1, este da subdivisão do lote nº 317-G, oriundo da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Confronta com a Rua Ildo Garcia, com 5,00 metros; Lado direito: Confronta com a data de terras nº 44-B, com 25,00 metros; Fundos: Confronta com a data de terras nº 13-B, com 5,00 metros; Lado esquerdo: Confronta com a data de terras nº 4, com 25,00 metros. Benfeitorias: a área construída de 37,12 m2, sendo uma residência simples, padrão geminado e composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, varanda/quintal, piso cerâmico, forro PVC, cobertura telhas tipo Eternit 4mm, estando em regular estado. Matrícula nº 73.969 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 70.000,00 - 24/08/2018 (mov. 61.1 fls. 102/103)
Avaliação Atualizada	R\$ 72.865,47- 04/09/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Av-2/73.969 – COMPRA E VENDA (PMCMV) - Propriedade Fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

R.4/73.969 – PENHORA - Autos nº 0036015-46.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: CARLA CRISTINA CANTUARIA PEREIRA. Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CARLA CRISTINA CANTUARIA PEREIRA(CPF/CNPJ 151.059.728-05)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.

0031265-16.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal

0003793-35.2010.8.16.0014

0059330-45.2012.8.16.0014

0032207-04.2014.8.16.0014

Vara

2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR

Exequente (01)

MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)

End. Exequente

Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -

Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1 fls. 03

Adv. Exequente

Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão

(OAB/PR 32.602)

Executado (a) (01)

MÁRIO EVANDRO MARTINS (CPF/CNPJ 502.131.649-49)

End. Executado(a) (01)

Rua Uberlândia , 656, Jardim San Remo, Londrina/PR CEP:

86.062-600 mov. 1.1 fls. 03

Depositário Fiel (1)

Mário Evandro Martins

End. da Guarda (01)

Rua Uberlândia, 656, Jardim San Remo , Londrina/PR

Penhora realizada

30/06/2015 (mov. 1.2 fls. 63)

Débito Primitivo

R\$ 6.491,93 - 29/06/2016 (mov. 26.1 fls. 126) (31.265)

R\$ 7.833,09 05/04/2016 mov. 34.2 fl. 124 (3793)

R\$ 4.474,67 16/04/2015 mov. 33.1 fl. 63 (59.330)

R\$ 3.262,36 23/09/2015 (mov. 15.2 fls. 30) (32.207)

R\$ 36.709,93 - 29/08/2019

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem(ns):

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 326.812,79

Data nº 02 (dois), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com 275,00 m2, do Jardim San Remo, desta cidade, com as seguintes divisas: Com a Rua Uberlândia, numa extensão de 11,00 metros; divisando com data nº 01, numa extensão de 25,00 metros; divisando com a data nº 36, numa extensão de 11,00 metros; e, divisando com a data nº 03, numa extensão de 25,00 metros. Contendo uma residência em alvenaria de aproximadamente 177m2, com 02



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

quartos, sendo um suíte, sala, copa/cozinha, banheiro social, área de serviço, necessitando pintura nova e pequenos reparos. Matrícula nº 5.928 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 265.000,00 - 30/06/2015 (mov. 1.2 fls. 64)

Avaliação Atualizada R\$ 326.812,79 - 29/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.7/5.928 – COMPRA E VENDA – Transmittente: VILMA DA RIVA FIORAVANTE – Adquirente: MARIO EVANDRO MARTINS.

R.8/5.928 –PENHORA –autos nº 8806-64.2000.8.16.0014 de 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: VILMA DA RIVA FIORAVANTE.

R.9/5.928 –PENHORA –autos nº 0003793-35.2010.8.16.0014 de 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: MÁRIO EVANDRO MARTINS.

R.10/5.928 –PENHORA –autos nº 0031265-16.2007.8.26.0014 de 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: MÁRIO EVANDRO MARTINS.

R.11/5.928 –PENHORA –autos nº 0026824-26.2006.8.26.0014 de 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: MÁRIO EVANDRO MARTINS.

R.12/5.928 –PENHORA –autos nº 0030029-14.2016.8.26.0014 de 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: MÁRIO EVANDRO MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MÁRIO EVANDRO MARTINS (CPF/CNPJ 502.131.649-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0005186-87.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSE PEREIRA (CPF/CNPJ 115.578.269-00)
End. Executado(a) (01)	Av. Perseverança, nº 315, CJ. Hab. Carnacialli, Londrina/PR CEP: 86.077-140 mov. 1.1 fls. 03
Depositário Fiel (1)	Marcelo Silva Santos
End. da Guarda (01)	Av. Perseverança, nº 315, CJ. Hab. Carnacialli, Londrina/PR CEP: 86.077-140
Penhora realizada	18/05/2015(mov. 35.1 fls. 71)
Débito Primitivo	R\$ 2.236,89 - 06-06-2016 (mov. 66.1 fls. 150)
Débito Atualizado	R\$ 3.450,16 - 22/08/2019
Qualificação do(s) Bem(ns)	R\$ 161.952,49
Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 250,48 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL RUY VERMOND CARNASCIALLI – SETOR II, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 26/27, resultante da unificação de parte dos lotes nº 26, 26/A e 27, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida da Perseverança, ao Sul com 10,05 metros; Lado direito para o lote 06, a Oeste, com 25,02 metros; Lado esquerdo para o lote 04, a Leste, com 25,05 metros; Fundos para os lotes 32 e 33, ao Norte com 9,96 metros. BENFEITORIAS: 01 casa em alvenaria com 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro e 01 cozinha. Matrícula nº 45.513 do 2º de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 130.000,00 - 18/05/2015 (mov. 35.1 fls. 71)
Avaliação Atualizada	R\$ 161.952,49 - 22/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/45.513 – ONUS ANTERIORES. HIPOTECA registrada sob nº 3/174 RG com Re/Ratificação averbada sob nº 3/174¹A RG , em 24.01.77 e 10.05.78, a favor do B.N.H, sendo devedor a COHAB-LD.

R.3/45.513 – PENHORA: Prenot. nº 247.144 – extraído dos autos 0005186-87.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal de 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSÉ PEREIRA.**

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSE PEREIRA(CPF/CNPJ 115.578.269-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)s para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 23 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0040303-08.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	GIOVANA ALVES DOS REIS (CPF/CNPJ 692.210.909-06)
End. Executado(a) (01)	Rua Yoshimasa Suzuki, nº 673, Jardim Maria Lúcia, Londrina/PR CEP: 86.072-500 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Executado	Márcio Barbosa Zemerli (OAB/PR. 15.582), Henrique Afonso Pipolo (OAB/PR 25.756), Márcia Teshima (OAB/PR 12.202) e Roberto Wagner Marquesi (OAB/PR. 17.056) fl. 01
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Yoshimasa Suzuki, nº 673, Jardim Maria Lúcia, Londrina/PR CEP: 86.072-500
Penhora realizada	03/11/2015 (mov. 31.2 fls. 53)
Débito Atualizado	R\$ 2.027,88 - 19/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 180.287,10
Lote de terras sob nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 22 (vinte e dois), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM MARIA LÚCIA, parte "A", nesta cidade, subdivisão do remanescente do lote nº 316-C e 316-D, da Gleba Jacutinga, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua Yoshimasa Suzuki, medindo 12,00 metros; Lado direito, com a data nº 23, medindo 25,00 metros; Lado esquerdo, com a data nº 21, medindo 25,00 metros; Fundos, com a data nº 13, medindo 12,00 metros. BENFEITORIA: área construída de 106,23m², sendo uma residência composta de três dormitórios, sendo uma suíte, salas, copa/cozinha, banheiro social, área de serviços gerais/lavanderia, dispensa, área de lazer aos fundos com churrasqueira, quintal, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telha tipo cerâmica, piso externo cerâmico. Matrícula nº 31.923 Do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 165.000,00 - 03/04/2017(mov. 97.1 fls. 182/183)
Avaliação Atualizada	R\$ 180.287,10 - 23/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R2/31.923 - PROPRIETÁRIOS: Elza Reiko Kamizi da Silva casado com Sergio Moura da Silva

R.4/31.923 – Prenotação nº 277.125 – PENHORA. Extraído do Processo nº 0021529-95.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca.
EXECUTADA: GIOVANA ALVES DOS REIS. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE LONDRINA.
PROPRIETÁRIOS: ELZA REIKO KAMIZI DA SILVA e seu marido SERGIO MOURA DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **GIOVANA ALVES DOS REIS(CPF/CNPJ 692.210.909-06)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA : Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0031439-44.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01) MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 31.1 fls. 80
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS rep.por SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 235.214.229-68)
End. Executado(a) (01) Rua Vergílio Perin, nº 934, CJ. Hab. Eng. Aquiles Stenghel - /PR CEP , Londrina/PR CEP: 86.086-070 mov. 31.1 fls. 80
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Vergílio Perin , nº 934, CJ. Hab. Eng. Aquiles Stenghel , Londrina/PR CEP: 86.086-070
Penhora realizada 23/02/2017(mov. 31.1 fls. 80)
Débito Primitivo R\$ 1.593,27 - 01/08/2016 (mov. 18.1 fls. 102)
Débito Atualizado R\$ 2.400,53 - 26/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 98.275,56
Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 12 (doze), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 66/ e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua 02 a Oeste, com 10,00 metros. Lado disreito lote 05 a Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo lote 07 a Norte com 20,00 metros. Fundos lote 33 e Leste com 10,00 metros. BENFEITÓRIAS: Contendo uma casa popular de alvenaria contendo uma sala, uma cozinha um banheiro três quartos. Matrícula nº 20.282 do 2º CRI de Londrina/Pr. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 90.000,00 - 06/03/2017(mov. 36.1 fls. 70)
Avaliação Atualizada R\$ 98.275,56 - 26/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/20.282 – ONUS ANTERIOR. HIPOTECA registrado sob nº 3/5618 deste Ofício a Favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.3/20.282 – PENHORA. Extraído do Processo nº 0031439-44.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADA: ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS rep. Por SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 235.214.229-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 27 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0087309-45.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 62.1fls. 112
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	ANTONIO CARLOS MENDES (CPF/CNPJ CPF 238.294.439-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Joaquim Távora , 360, Jardim Novo Sabará, Londrina. /PR CEP: 86.060-020 mov. 62.1fls. 112
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Joaquim Távora , 360, Jardim Novo Sabará , Londrina/PR CEP: 86.060-020
Penhora realizada	10/03/2017(mov. 55.1fls. 99)
Débito Primitivo	R\$ 21.922,08 - 23/02/2015 (mov. 25.1fls. 53)
Débito Atualizado	R\$ 43.103,31 - 27/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 331.141,84
Data nº 08 (oito), da quadra nº 05 (cinco) com 420,00 m2, do Jardim Novo Sabará, desta cidade, com as seguintes divisas:- Frente para a Rua Joaquim Távora, na largura de 12,00 metros,; de um lado com a data nº 07 numa extensão de 35,00 metros; de outro lado com a data nº 09, numa extensão de 35,00 metros, e aos fundos com a data nº 29, numa largura de 12,00 metros. BENFEITÓRIAS: Residência composta de quatro dormitórios, sendo uma suíte, sala, copa, cozinha, banheiro social, área de serviços gerais/lavanderia, garagem coberta, quintal e jardim. Aos fundos edícula composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, varanda, área de serviços gerais. Total de área construída de 211,65 m2. Matrícula nº 35.390 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina/Pr.Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 300.000,00 - 19/09/2017 (mov. 74.1 fls. 131/132)
Avaliação Atualizada	R\$ 331.141,84 - 27/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.6/35.390 –PENHORA -- Processo nº 87309-45.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANTONIO CARLOS MENDES. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANTONIO CARLOS MENDES (CPF/CNPJ CPF 238.294.439-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 27 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0027274-17.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
(CPF/CNPJ 79.993.259/0001-30)	
End. Executado(a) (01)	Av. Higienópolis nº 1080, Centro – Londrina/PR. CEP. 86.020-040
Adv. Executado	Bruno Montenegro Sacani (OAB/PR. 29.563) (mov.14.2, fls 79)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua CELINA PEREIRA ARAUJO, 195, Jardim Tarobá I,
Londrina/PR CEP: 86.048-708	
Penhora realizada	23/04/2018 (mov. 38.1fls. 119)
Débito Primitivo	R\$ 2.624,78 - 13/08/2018 (mov. 51.2 FL. 145)
Débito Atualizado	R\$ 3.052,99 - 30/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 301.748,02
Data de terras sob nº 03 (três) da quadra nº 05 (cinco) situado no Jardim Tarobá I, com área de 326,33 m2, com as seguintes divisas e confrontações: A Nordeste com a Tua I, medindo 12,41 metros; a Nordeste com o lote 04, medindo 28,77 metros; a Sudeste com parte di lote 05, medindo 12,00 metros; a Sudoeste com o lote 02, medindo 25,60 metros. Conforme Matrícula nº 115.713 do 1º CRI de Londrina. Benfeitorias: área construída de 343,20m². Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 289.532,70 - 13/08/2018 (mov. 13.8 fls. 143)
Avaliação Atualizada	R\$ 301.748,02 - 30/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1-115.713– PENHORA– Autos 0027274-17.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina Exequente: Município de Londrina – executado C. DAHER Empreendimentos e Participações Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (CPF/CNPJ 79.993.259/0001-30)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0021874-56.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	CONSTRUTORA DAHER LTDA. (CPF/CNPJ
77.710.200/0001-62)	
End. Executado(a) (01)	Av. Higienópolis nº 1080– Centro – Londrina/PR CEP 86.020-
040	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua AUGUSTO GUERINO, sn, Portal de Versalhes I ,
Londrina/PR	
Penhora realizada	22/06/2017 (mov.32.1, fls. 54)
Débito Primitivo	R\$ 1.480,39 - 08/04/2015 (mov. 35.1/35.2, fls. 59)
Débito Atualizado	R\$ 1.865,52 - 27/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns).....	R\$ 191.030,59
Lote nº 03 (três), da quadra nº 05 (cinco), com 369,57m2, localizada no Portal de Versalhes 1ª Parte, com as seguintes divisas : “Frente para a Rua F, com 12,00 metros; fundos para a data n.º 52, com 12.638 metros, a esquerda com a data n.º 04 com 30,00 metros; e a direita com a data n.º 02, com 30,00 metros”. Matrícula nº 111.180 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus.	
Avaliação Primitiva	R\$ 185.000,00 - 05/12/2018 (mov. 73.1 fls. 122/123)
Avaliação Atualizada	R\$ 191.030,59 - 27/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/111.180 – Penhora – Executado: Construtora Daher Ltda – Exequente: Município de Londrina. Autos nº 0021874-56.2015.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.2/111.180 – Penhora – Executado: Construtora Daher Ltda – Exequente: Município de Londrina - Autos nº 0077342-78.2010.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CONSTRUTORA DAHER LTDA.(CPF/CNPJ 77.710.200/0001-62)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0023637-58.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 10.1 fls. 21
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	JCS AGROPECUÁRIA E ADM. DE BENS - EIRELI (CPF/CNPJ 20.746.099/0001-82)
End. Executado(a) (01)	Av. Madre Leonia Milito, 200, apto 604, Edifício Firenze, do CONDOMÍNIO DUE TORRI, Gleba Palhano, Londrina/PR CEP: 86.050-270 mov. 10.1 fls. 21
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Av. Madre Leonia Milito, 2000, apto 604, Edifício Firenze, do CONDOMÍNIO DUE TORRI, Gleba Palhano, Londrina/PR CEP: 86.140-000
Penhora realizada	08/02/2017 (mov. 27.1 fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 2.350,69 - 31/07/2019 (mov. 91.2 fls. 147)(23.637)
Débito Atualizado	R\$ 2.366,95 - 30/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 221.007,45
Apartamento 604, situado no 6º pavimento superior, Torre 01 – Edifício Firenze, do CONDOMÍNIO DUE TORRI, localizado na Avenida Madre Leônia Milito nº 2.000, desta cidade, medindo 87,7542m², de área total, sendo 69,72m² de área real privativa e 18,0342m² de área real de uso comum, correspondente ao apartamento uma fração ideal do terreno dev0,585712¢, confrontando-se: “Frente com o apartamento de final 01; lateral direita com o recuo que separa o apartamento de final 03, hall, vazios; fundos com o recuo junto ao edifício Milano; e Lateral esquerda com o recuo junto ao lote de terras 6-B”. Matrícula nº 70.860 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 206.420,80 - 13/07/2017 (mov. 39.1 fls. 73)
Avaliação Atualizada	R\$ 221.007,45 - 28/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/70.860 – COMPRA E VENDA –Adquirente: JCS AGROPECUÁRIA E ADM. DE BENS – EIRELI – Transmittente: INGRID CRISTIANE GUARDA



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.4/70.860 – Penhora - Autos 0023637-58.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Executado: JCS AGROPECUÁRIA E ADM. DE BENS – EIRELI – Exeqüente: Município de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JCS AGROPECUÁRIA E ADM. DE BENS - EIRELI(CPF/CNPJ 20.746.099/0001-82)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0021986-74.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 21.1 fls. 101)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (mov. 1.1 fls. 03)
Executado (a) (01)	NAIR APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 466.481.009-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Maragogipe, 73, Ap. 201, Centro, Londrina/PR CEP: 86.020-280 (mov. 21.1 fls. 101)
Adv. Executado	Wilson Lopes da Conceição (OAB/PR. 21.643) e Denner Pierro Lourenço (OAB/PR. 46.019) (mov. 1.2 fls. 37)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Dr. Miguel Augel Espínosa, 166, Conj. Hab. Jamile Dequech, Londrina/PR CEP: 86.044-712
Penhora realizada	07/03/2017 (mov. 21.1 fls. 101)
Débito Primitivo	R\$ 2.546,68 - 03/05/2016 (mov. 18.1 fls. 93/95)
Débito Atualizado	R\$ 3.988,13 - 28/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 82.512,44
Data nº 09, da quadra nº 02, com 150,00 m2, do Conjunto Habitacional Jamile Dequech, nesta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 28, ao Sul, com 10,00 metros; lado direito para o lote 10, a Oeste, com 15,00 metros; lado esquerdo para o lote 08 a Leste, com 15,00 metros; fundos para o lote 14, a Norte com 10,00 metros. Benfeitoria: uma edificação em alvenaria de tijolos, contendo uma sala, dois dormitórios, um wc. social, uma cozinha, varanda coberta nos fundos, piso cerâmico interno, forro de madeira, cobertura de telhas de Eternit. Matrícula nº 42.056 do Registro de Imóveis do 1º CRI de Londrina/Pr. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 80.000,00 - 18/09/2018 (mov. 55.2 fls. 161/163)
Avaliação Atualizada	R\$ 82.512,44 - 28/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

AV.42.056/A – ÔNUS – Artigo 230 – Lei 6015/73 a Saber: Hipoteca R.9/1866 – Livro 2 do 1º CRI.

Ônus – Artigo 230 _ Lei 6015/73 a Saber: Hipoteca R/1866 – Livro 2 do 1º CRI.

R.3/42.056 – PENHORA - Autos 0021986-74.2005.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR – Exequente: Município de Londrina – Executado: Nair Aparecida Ferreira dos Santos.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NAIR APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS(CPF/CNPJ 466.481.009-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0038507-79.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0031332-92.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	(mov. 28.1, fls 58)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ
01.685.813/0001-25)	
End. Executado(a) (01)	Rua Guaratinga, 965, Pq.Industrial II, Arapongas/PR CEP:
86703-010 (mov. 28.1, fls 58)	
Adv. Executado	Rafael Déo da Silva (OAB/PR. 5.600), Andréia de Paula Jardim
(OAB/PR. 47.150) e Tiago Aparecido Migliolini da Silva	(OAB/PR. 64.035) (mov. 28.1, fls 58)
Executado (a) (02)	ELIANE GUIDORIZZI SANTOS (CPF/CNPJ 070.084.849-50)
End. Executado(a) (02)	RUA CORNELIO PIRES, 93, Cafezal, LONDRINA/PR CEP:
86.045-640	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	RUA Osvaldo Pigozzo, 315, JARDIM ARAPONGAS,
Londrina/PR CEP: 86083-654	
Penhora realizada	02/05/2016 (mov. 18.1 fls. 37)
Débito Primitivo	R\$ 1.825,09 - 12/07/2018 (mov. 34.2 fls. 68) 0038507
	R\$ 2.208,24 - 04/10/2018 (mov. 34.2 fls. 68) 0031332
Débito Atualizado	R\$ 4.649,41 - 28/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 58.005,69
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis), com área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM ARAPONGAS, nesta cidade, da subdivisão do lote 44/A (Remanescente), este da subdivisão do lote nº 44/A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua "03" e mede 10,00 metros, ao rumo NW 04º54'00" SE; direita divisa com o lote 21 e mede 20,00 metros, ao rumo SW 85º06'00" NE, aos fundos divisa com o lote 12 e mede 10,00 metros no	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

rumo NW 04°54'00" SE, a esquerda divisa com o lote 19 e mede 20,00 metros ao rumo SW 85°06'00" NE. Matrícula nº 65.071 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R\$ 57.021,51 - 21/03/2019 (mov. 68.1 fls. 115) 0038507
Avaliação Atualizada	R\$ 58.005,69 - 28/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/65.071 – PENHORA – Autos 0038507-79.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA(CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25), ELIANE GUIDORIZZI SANTOS (CPF/CNPJ 070.084.849-50)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025457.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0085010-61.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 11.1 fls. 24	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ
77.525.806/0001-28)	
End. Executado(a) (01)	Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza , nº 1.280,
Mossungue, Curitiba/PR CEP: 81.200-100 mov. 11.1 fls. 24	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Reinaldo Ribeiro da Silva, nº 70, Jardim Maria Celina,
Londrina//PR CEP: 86.081-537	
Penhora realizada	06/03/2017 (mov. 19.1 fls. 36)
Débito Primitivo	R\$ 2.788,13 - 16/12/2014 (mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 5.680,68 - 15/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 98.199,88
Lote de terras sob nº 10 (dez da quadra nº 16 (dezesesseis), com a área de 423,78 metros quadrados, situado no Jardim MARIA CELINA , nesta cidade, subdivisão do lote nº 307/AZ resultado da unificação do sítio Barra Limpa, constituído pelo lote nº 307, este destacado do lote de igual numero 307; Lote nº 307/A; e Lote nº 307 Z, este destacado do lote nº 307, da Gleba Jacutinga, neste Município. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Sudeste, com a Rua Marginal, medindo 10,18 metros; A Oeste, com o lote nº 11, medindo 41,43 metros; Ao Norte, com o lote nº 13, medindo 10,00 metros; A Leste, com o lote nº 09, medindo 43,33 metros. BENFEITORIAS: uma edificação de baixo padrão construtivo de aproximadamente 40,00m, cobertura de telhas Eternit. Matrícula 57.901 de 2º CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 95.000,00 - 13/12/2018 (mov. 57.1 fls. 120/122)
Avaliação Atualizada	R\$ 98.199,88 - 15/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/57.901 – PENHORA – Autos 0035572-95.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executado: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

R.4/57.901 – PENHORA – Autos 0085010-61.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executado: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA(CPF/CNPJ 77.525.806/0001-28)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0010523-47.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR (CPF/CNPJ
76.247.378/0001-56)	
End. Exequente	Avenida Rio Branco, 3717 , Umuarama/PR CEP: 87501-130
mov. 21.1 fl. 82	
Adv. Exequente	Francielly Foiani de Britos Kramer (OAB/PR 83049)
Executado (a) (01)	JULIO ZECLHYNSKI (CPF/CNPJ 017.559.199-72)
End. Executado(a) (01)	Av. Londrina, 3390, Green Park, ap 11, bloco d, zona II,
UMUARAMA/PR CEP: 87502-250	
Executado (a) (02)	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZECLHYNSKI
(CPF/CNPJ 364.931.559-91)	
End. Executado(a) (02)	Av. Florida, 4143, apt. 503 - zona I , UMUARAMA/PR CEP:
87.501-220 mov. 21.1 fl. 82	
Adv. Executado	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Paranaguá, 552, apt. 503, LONDRINA/PR CEP: 86.020-
030	
Penhora realizada	16/08/2018 (mov. 1.14 fl. 17)
Débito Primitivo	R\$ 22.082,13 - 07/07/2015 mov. 1.20 fl.28
Débito Atualizado	R\$ 40.392,99 - 30/08/2019

Qualificação do(s) Bem(ns):

Qualificação do(s) Bem (ns) 01 R\$ 172.158,60
Apartamento 503, tipo “B”, situado no 5º pavimento tipo, do RESIDENCIAL ARCO IRIS, localizado a Rua Paranaguá, 552, nesta cidade, medindo a área real construída de 64,049, sendo 45,29m² de área de propriedade exclusiva e 18, 759m² de área de uso comum, correspondendo a essa unidade a 14,53725m² de área ideal do terreno ou 0,02485% de fração ideal do terreno. Confrontando-se: a Leste, com o apartamento de final “2”; a Oeste com o apartamento de final “4”; ao Sul, com o recuo junto as datas nºs 06 e 09; e ao Norte, com o pço do elevador, hall de entrada e escada de aceso. Matrícula nº 52.935 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 170.000,00 06/04/2019 (mov. 9.2 fls. 62)



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Qualificação do(s) Bem (ns) 02 R\$ 30.380,92
Garagem nº12, situada no pavimento sub solo, do Residencial Arco Iris, localizado a Rua Paranaguá, 552, nesta cidade, com área real construída de 12,068m², sendo 10,00m² de área de propriedade exclusiva e 2,068m² de área de uso comum, correspondendo a essa unidade a 1,6029m² ou 0,00274% de fração ideal do terreno, confrontando-se: a Leste, com a garagem nº 13; a Oeste com a garagem nº 11, ao Sul, com a área de circulação das garagens do sub-sub solo; e ao Norte com a parede divisória junto a data nº 04. Matrícula nº 52.941 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 200.000,00 06/04/2019 (mov. 9.2 fls. 62)

Avaliação Atualizada R\$ 202.539,53 - 28/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/52.941 – COMPRA E VENDA – Adquirente; JULIO ZECLHYNSKI e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZECLHYNSKI – Transmittente: MARIA DOLGI BULGACOV.

R.3/52.941 – PENHORA – Autos 000378-76.2015.8.16.0173 – 1ª V.F.PÚBLICA DE Umuarama/PR – Exequente: MUNICÍPIO DE UMUARAMA - Executados; JULIO ZECLHYNSKI e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZECLHYNSKI.

R.4/52.941 – PENHORA – Autos 5006644-39.2012.4.04.7004 – 2ª V. Federal de Umuarama/PR – Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - Executados; UMUGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA – ME.

R.2/52.935 – COMPRA E VENDA – Adquirente; JULIO ZECLHYNSKI e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZECLHYNSKI – Transmittente: MARIA DOLGI BULGACOV.

R.3/52.935 – PENHORA – Autos 000378-76.2015.8.16.0173 – 1ª V.F.PÚBLICA DE Umuarama/PR – Exequente: MUNICÍPIO DE UMUARAMA - Executados; JULIO ZECLHYNSKI e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZECLHYNSKI.

R.4/52.935 – PENHORA – Autos 5006644-39.2012.4.04.7004 – 2ª V. Federal de Umuarama/PR – Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - Executados; UMUGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA – ME.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JULIO ZECLHYNSKI(CPF/CNPJ 017.559.199-72), MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZECLHYNSKI (CPF/CNPJ 364.931.559-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0032955-36.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 10.1 fl. 22	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	HELENA LOURENÇO PATROCINIO (CPF/CNPJ
723.024.109-04)	
End. Executado(a) (01)	Rua Maracaí, 292, Londrina/PR CEP: 86.027-290 mov. 10.1 fl.
22	
Adv. Executado	Nelson Malanga Filho (OAB/PR 45172). mov.50.2 fls. 90
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Maracaí, 292, Londrina/PR CEP: 86.027-290
Penhora realizada	04/12/2017 (mov.67.1 fl.118)
Débito Primitivo	R\$ 1.878,70 - 10/10/2016 (mov. 44.1 fl. 74)
Débito Atualizado	R\$ 2.782,54 - 26/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 180.607,40
Data nº 21 (vinte e um) ,da quadra 12 (doze) com 263,00 metros quadrados, situado no Jardim Castelo, nesta cidade, dentro da seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Maracai numa largura de 10,00 metros; do lado direito com a data nº 22, numa extensão de 25,00 metros; do lado esquerdo com a data nº 20 , numa extensão de 25,00 metros, e finalmente aos fundos com a data nº 13 e parte da data nº 14 numa largura de 11,04 metros– Benfeitorias: área total construída de aprox.. 70,00m², sendo residência composta de três dormitórios, sendo uma suíte, sala, copa/cozinha, banheiro social, área de serviços gerais/lavanderia, área de lazer com churrasqueira, garagem, jardim, piso interno cerâmica, estando em bom estado de uso. Matrícula nº 10.799 do– 4º CRI de Londrina. - Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 170.000,00 - 01/06/2018 (mov. 85.1 fl. 146)
Avaliação Atualizada	R\$ 180.607,40 - 26/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/10.799 - PENHORA- Autos 0032955-36.2014.8.16.0014 – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: HELENA LOURENÇO PATROCINIO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) a(s) devedora(es) **HELENA LOURENÇO PATROCINIO (CPF/CNPJ 723.024.109-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0013806-06.2004.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)
End. Exequente	Av.Santos Dumont, 1187- Londrina/PR - CEP 86010-450
mov.17.2 fls.191	
Adv. Exequente	MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01)	T.K. - IND. E COM. DE PROD. MANUFATURADOS E
AGRICOLAS LTDA (CPF/CNPJ 82.321.795/0001-02)	
End. Executado(a) (01)	Rua: Fernando de Noronha, 488, Centro, Londrina/PR CEP:
86.020-300 mov.17.2 fls.191	
Adv. Executado	Diogo Maia Rocha da Silva (OAB/PR 69119) Willian Maia
Rocha da Silva (OAB/PR45182) mov.17.2 fls 191	
Depositário Fiel (1)	Toni Nemr Bou Karam
End. da Guarda (01)	Rua: Fernando de Noronha, 488, Centro, Londrina/PR CEP:
86.020-300	
Penhora realizada	06/05/2008 (mov.1.2 fls. 109)
Débito Primitivo	R\$ 11.086,84 - 28/07/2014 (mov.1.2 fls 147/148)
Débito Atualizado	R\$ 23.682,95 - 29/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 10.651,13
150 (cento e cinquenta) calças, sendo 75 (setenta e cinco), modelo sarja, adulto marca MARCIA MELLO cor verde vários tamanhos e 75 (setenta e cinco) modelos adulto marca SHOP DENNE, cores variadas.	
Avaliação Primitiva	R\$ 9.750,00 - 20/02/2017 (mov.32.1 fls 214/215)
Avaliação Atualizada	R\$ 10.651,13 - 29/08/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **T.K. - IND. E COM. DE PROD. MANUFATURADOS E AGRICOLAS LTDA (CPF/CNPJ 82.321.795/0001-02)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0026612-53.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	GLAZIELI LECI DE SOUZA (CPF/CNPJ 068.267.599-77)
End. Executado(a) (01)	Rua Silvestre Sampieri nº 303, Jardim Nova Esperança II – Londrina/PR. CEP. 86.044-645 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Silvestre Sampieri nº 303, Jardim Nova Esperança II – Londrina/PR
Penhora realizada	10/02/2017 (mov. 27.1 fls. 51)
Débito Primitivo	R\$ 413,19 - 02/09/2016 (mov. 18.1 fls. 34)
Débito Atualizado	R\$ 615,43 - 29/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 88.547,44
Data de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM NOVA ESPERANÇA, da subdivisão dos lotes nesta cidade, da subdivisão dos lote nº 91/91-A/91-B/93, situados na Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Sul com a Rua U medindo 10,00 metros; a Oeste com a data nº 06, medindo 20,00 metros; ao Norte com a data nº 27 medindo 10,00 metros; a Leste com a data nº 08, medindo 20,00 metros. Benfeitorias: de alvenaria de tijolos, com área de 35,88 m², dispondo de uma sala, dois dormitórios, cozinha, um banheiro, tudo com piso cimentado. Matrícula nº 37.222 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 80.000,00 - 22/08/2017 (mov. 45.1 fls. 87/89)
Avaliação Atualizada	R\$ 88.547,44 - 29/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.5/37.222 – PENHORA. Autos nº 0026612-53.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Executada: GLAZIELI LECI DE SOUZA. Exequente: MUNICIPIO



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

DE LODRINA/PR. Demais Proprietárias: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **GLAZIELI LECI DE SOUZA(CPF/CNPJ 068.267.599-77)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0008738-85.1998.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 44.1 fl. 213	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ANTONIO MILTON TAVANTI (CPF/CNPJ 135.059.989-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Montense, 196, Londrina/PR CEP: 86.015-020 mov. 44.1
fl. 213	
Depositário Fiel (1)	ANTONIO MILTON TAVANTI
End. da Guarda (01)	Rua Montense, 196, Londrina/PR CEP: 86.015-020
Penhora realizada	04/12/2002 (mov.1.2 fl.58)
Débito Primitivo	R\$ 15.347,80 - 19/03/2017 (mov. 1.2 fl. 105/106)
Débito Atualizado	R\$ 21.527,75 - 30/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.052.936,96
Data nº 26 A (vinte e seis) A da quadra nº 07 (sete), com 673,75m², da Vila Higienópolis, desta cidade, com as seguintes divisas; “Com a Rua Montese. Numa frente de 18,00 metros; de um lado, com as datas 1, 2 e 3, da quadra 7, do Jardim Higienópolis, com 38,50 metros; aos fundos, com a data nº 4, numa largura de 17,00 metros; e, de outro lado, com a data nº 26, num comprimento de 38,50 metros”. – Benfeitorias: Uma casa de tijolos com 373,16m². Matrícula nº 6.801 do– 1º CRI de Londrina. - Venda “Ad Corpus”.	
*Obs. O Executado é proprietário somente de uma parte ideal do imóvel correspondente a 6/7 do imóvel, conforme R.4 da matrícula.	
Avaliação Primitiva	R\$ 956.710,50 - 06/06/2017 (mov. 40.2 fl. 206)
Avaliação Atualizada	R\$ 1.052.936,96 - 30/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.8/6.801 – PENHORA; Autos 0008738-85.1998.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA; Executado: ANTONIO MILTON TAVANTI.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.9/6.801 – PENHORA; Autos 0027597-95.2011.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA; Executado: ANTONIO MILTON TAVANTI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANTONIO MILTON TAVANTI(CPF/CNPJ 135.059.989-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0006692-06.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0063064-62.2016.8.16.0014
	0054423-17.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov.63 fls.45
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	JOÃO DA COSTA LIMA (CPF/CNPJ 062.193.659-68)
End. Executado(a) (01)	Dep. Aguinaldo P. Lima, 715, Conj. Hab. João B. Almeida Barros, Londrina/PR CEP: 86037-140 mov.63 fls.45
Depositário Fiel (1)	JOÃO DA COSTA LIMÃO
End. da Guarda (01)	Rua Dep. Aguinaldo P. Lima, nº 715, Conj. Hab. João B. Almeida Barros, Londrina/PR CEP: 86.041-480
Penhora realizada	15/06/2015 (mov. 6.3 fls. 45)
Débito Primitivo	R\$ 2.682,46 - de 17/11/2017 (mov. 57.1 fls. 131/132) (6.692) R\$ 763,44 de 06/08/2018 (mov. 25.2 fls. 43) (63.064) R\$ 1.167,80 de 31/07/2018 (mov.1.1 fls. 03) (54.423)
Débito Atualizado	R\$ 5.821,36 - 20/08/2019

Qualificação do(s) Bem(ns):

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 208.423,10
Data de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 16 (dezesesseis), com a área de 21,45 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARROS, desta cidade, da subdivisão dos lotes nº 69, 69-A e 5-E(destacado da quadra nº 05 da subdivisão do lote 67-A), situados na Gleba Camé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a SUDOESTE, para a Rua Deputado Agnaldo Pereira Lima, com 10,14 metros. Lado direito a SUDESTE, para o lote 13, com 21,00 metros. Lado esquerdo, a NOROESTE, para o lote 11, com 22,69 metros. Fundos a NORDESTE, para os lotes 10 e 14 com 10,00 metros. BENFEITÓRIAS: uma residência media de 106,00 m2, dispondo de uma sala com piso cerâmico, três dormitórios com piso de taco, sendo 1 suíte, cozinha com piso cerâmico, dois banheiros e lavanderias, ambos também com piso



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

cerâmico. Possui, além disso, churrasqueira, vaga para garagem e quintal com piso cerâmico. Matrícula nº 14.382 de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 175.000,00 - de 10/11/2015 (mov. 22.1 fls. 70/72)

Avaliação Atualizada R\$ 208.423,10 - 20/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

AV-1/14.384 ÔNUS ANTERIORES - de acordo com o Art. 230 descritos na Averbação 14.050-A - Fica averbado o ônus que pesam sobre o imóvel, são os constantes da Av. 1/14.050.

Av.1/14.387 - Av. dos ônus Anteriores art.230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbado os ônus que pesam sobre o imóvel, são constantes da Av. 1/14.050.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOÃO DA COSTA LIMA (CPF/CNPJ 062.193.659-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0038555-38.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 1002– Londrina/PR. CEP. 86.020-121
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Elias Daniel Hatti, 1538, Cj. Habitacional Aquiles Stenghel , Londrina/PR CEP: 86.086-080
Penhora realizada	03/03/2017 (mov. 19.1 fls. 64)
Débito Primitivo	R\$ 490,98 - 05/06/2014 (mov. 1.1 fls.03)
Débito Atualizado	R\$ 1.052,26 - 14/08/2019

Qualificação do(s) Bem (ns).....R\$ 87.379,88
Data de terras nº 14, da quadra nº 27, com a área de 200,00 m², da subdivisão da mesma quadra, que media no seu todo 10.562,54 m², situado no CJ, HAB. ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua “4”, a Oeste, com 7,50 metros; lado esquerdo, com a data nº 53 ao Sul com 20,50 metros; lado direito, com a data nº 55 ao Norte com 20,50 metros; Fundos para a data nº 15, a Leste com 7,50 metros. Benfeitorias: Uma casa popular em alvenaria, contendo uma (1) sala, uma (1) cozinha, 01 (um) banheiro e 02 (dois) quartos. Matrícula 20.729 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 80.000,00 - 23/02/2017 (mov. 19.1 fls. 63)
Avaliação Atualizada	R\$ 87.379,88 - 14/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/20.729 – ÔNUS ANTERIOR - HIPOTECA Nº 3/5618 RG – A favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

R.3/20.729 – penhora – Autos 0038555-38.2014.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0038424-63.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 1002– Londrina/PR. CEP. 86.020-121
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	JOAO MARQUES DA SILVA , N. 250, Londrina/PR CEP:
86082-820	
Penhora realizada	02/05/2016 (mov. 18.1 fls. 39)
Débito Primitivo	R\$ 385,01 - 26/07/2019 (mov. 68.2 fls.153/154)
Débito Atualizado	R\$ 387,07 - 13/08/2019

Qualificação do(s) Bem (ns).....R\$ 130.031,46
Data de terras nº 54, da quadra nº 01, com a área de 153,75 m², da subdivisão da mesma quadra, que media no seu todo 10.562,54 m², situado no RESIDENCIAL HORIZONTE, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua “4”, a Oeste, com 7,50 metros; lado esquerdo, com a data nº 53 ao Sul com 20,50 metros; lado direito, com a data nº 55 ao Norte com 20,50 metros; Fundos para a data nº 15, a Leste com 7,50 metros. Benfeitorias: Uma benfeitoria em alvenaria de tijolo, com área de aproximadamente 50,00m², com cobertura de telhas em romana, forro em madeira, sendo que o quintal é cimentado, dispondo de uma (1) sala, dois (2) dormitórios, (1) WC, tudo em piso cerâmico e terreno plano. Matrícula 61.673 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 125.000,00 - 30/08/2018 (mov. 49.1 fls. 122)
Avaliação Atualizada	R\$ 130.031,46 - 13/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/61.673- PENHORA- Autos 0038424-63.2014.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0018450-06.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0019996-91.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequerente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequerente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	(mov. 11.1 fls. 24)
Adv. Exequerente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ
77.525.806/0001-28)	
End. Executado(a) (01)	Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza , nº 1.280,
Mossungue, Curitiba/PR CEP: 81.200-100	(mov. 11.1 fls. 24)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Arlindo Matias, nº 254, Jardim Maria Celina, Londrina/PR
CEP: 86.081-537	
Penhora realizada	06/02/2017 (mov. 18.1 fls. 35)
Débito Primitivo	R\$ 1.337,77 - 01/04/2015(mov. 1.1 fls. 03)
	R\$ 1.149,16 01/03/2018(mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 4.011,03 - 15/08/2019

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 145.049,40

Lote de terras sob nº 50 (cinquenta), da quadra nº 02 (dois), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no Jardim MARIA CELINA, nesta cidade, subdivisão do lote nº 307/AZ resultado da unificação do sítio Barra Limpa, constituído pelo lote nº 307, este destacado do lote de igual número 307; Lote nº 307/A; e Lote nº 307 Z, este destacado do lote nº 307, da Gleba Jacutinga, neste Município. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Sul, com a Rua 2, medindo 10,00 metros; a Oeste com o Lote n.51, medindo 25,00 metros; Ao Norte com o lote nº 5, medindo 10,00 metros; A Leste com o lote nº 49, medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS: uma casa de alvenaria de tijolos, com área aproximada de 55,00 m², cobertura em telhas romana, quintal murado, com portão de ferro e grade enferrujada e parte em balaústre na parte da frente do terreno, calçada de pedra brita. Matrícula 57.504 de 2º CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 140.000,00 - 12/09/2018(mov. 53.1 fls. 94/95)
Avaliação Atualizada	R\$ 145.049,40 - 15/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.4/57.504 – PENHORA – Autos 0018450-06.2015.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executado: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA(CPF/CNPJ 77.525.806/0001-28)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0007466-36.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0004034-04.2013.8.16.0014
	0026313-76.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	mov. 36.1fls. 93
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ILIDIO RODRIGUES PINTO (CPF/CNPJ 043.584.229-34)
End. Executado(a) (01)	Rua Santiago , nº 720, JD. Bela Suíça, Londrina/PR CEP:
86.050-170 mov. 36.1fls. 93	
Adv. Executado	JOAO MARCELO PINTO (OAB/PR 35391)
Depositário Fiel (1)	ILIDIO RODRIGUES PINTO
End. da Guarda (01)	Rua Santiago, 720, JD. Bela Suíça, Londrina/PR CEP: 86.050-
170	
Penhora realizada	31/07/2015(mov. 7.1 fl. 45)
Débito Primitivo	R\$ 75.834,93 - 14/01/2019 (mov. 77.2 fls. 161/162) (0007466)
	R\$ 113.102,98 14/01/2019 (mov. 77.4 fls.164/173 (0004034)
	R\$ 34.419,46 14/01/2019 (mov. 77.3 fls.163 (0026313)
	R\$ 244.050,80 - 28/08/2019

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.077.188,46
Data de terras sob nº 25 (vinte e cinco), da quadra 08 (oi), com 1.746,92m² do Jardim Bela Suíça, desta cidade, com as seguintes divisas: “Frente para a Rua “I”, onde mede 20,13 metros, na confluência das Ruas “I” e “C”, fazendo um arco de desenvolvimento, onde mede 26,99 metros; de um lado com a data nº 01, onde mede 26,67 metros; de outro lado, com a data nº 24, onde mede 42,028 metros; e aos fundos, com parte das datas nºs 02 e 03, onde mede 35,32 metros” Benfeitorias com metragens LAUDO PERÍCIAL movimento 748 de 804,76m² (oitocentos e quatro virgula setenta e seis metros quadrados), dados cadastrais da Prefeitura de Londrina (abaixo) de 819,38m² (oitocentos e dezenove virgula trinta e oito metros quadrados), contendo uma construção com pavimento térreo de 383,68m², pavimento superior de 178,24m², pavimento lavanderia de 26,30m², pavimento churrasqueira de 107,50m², adega de 23,42m², nova churrasqueira de 66,83m², nova



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

despensa, depósito e banheiro com 18,79m² (perícia movimento 748.1), construção de alto padrão, constituída por uma unidade residencial contendo na frente uma vaga de garagem para seis carros, hall de entrada, piso térreo com uma cozinha, uma copa, despensa, tudo em piso de granito, uma ampla sala em quatro ambientes, sala de estar, escritório e um lavabo. O piso superior dispõe de escadarias, uma sala de TV com armários planejados, quatro suítes, sendo uma suíte máster com banheira de hidromassagem, banheiro privativo, armários, e três suítes com banheiro privativo e armários, todas com piso de madeira, além de uma adega no subsolo com acesso próximo a cozinha, despensa, banheiro e depósito. Na parte térrea exterior contém uma churrasqueira com cobertura de telhas portuguesas, uma piscina, duas saunas, sendo uma seca e outra úmida, um banheiro feminino e masculino e duas salas com frente para jardim, piscina. O terreno é todo murado, com portões de ferro e madeira portal. Confiro esta residência em bom estado de conservação. Matrícula nº 4.456 do 1º CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 3.980.000,00 - 22/11/2018(mov.84.2 fls. 188)

Avaliação Atualizada R\$ 4.077.188,46 - 28/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/4456 – COMPRA E VENDA – ADQUIRENTE: ILIDIO ROFRIGUES PINTO e NEUSA MARIA MACHADO PINTO.

AV.8/4.456 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Exequirente: JOÃO NELSON DE AZEVEDO – Executados: REDETUBOS INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; ILIDIO RODRIGUES PINTO e NEUSA MARIA MACHADO PINTO.

R.9/4.456 – PENHORA – Autos 17482/2010 – 5ª Vara Cível de Londrina - Exequirente: JOÃO NELSON DE AZEVEDO – Executados: REDETUBOS INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; ILIDIO RODRIGUES PINTO e NEUSA MARIA MACHADO PINTO. Depositários: ILIDIO RODRIGUES PINTO e NEUSA MARIA MACHADO PINTO.

R.10/4.456 – PENHORA – Autos 0047704-29.2012.8.16.0014 – 10ª Vara Cível de Londrina - Exequirente: INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA – Executados: ILIDIO RODRIGUES PINTO e NEUSA MARIA MACHADO PINTO. Depositários: ILIDIO RODRIGUES PINTO.

R.11/4.456 – PENHORA – Autos 0004034-04.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequirente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: ILIDIO RODRIGUES PINTO- Depositários: ILIDIO RODRIGUES PINTO.

R.12/4.456 – PENHORA – Autos 0015888-92.2013.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequirente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: ILIDIO RODRIGUES PINTO- Depositários: ILIDIO RODRIGUES PINTO.

R.13/4.456 – PENHORA – Autos 0007466-36.2010.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequirente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: ILIDIO RODRIGUES PINTO- Depositários: ILIDIO RODRIGUES PINTO.

AV.14/4.456 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Exequirente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Executados: PLANO'S CONSTRUTORA E INC. LTDA; DARCI SOUZA; NORMA REGINA AIDAR SOUZA; ILIDIO RODRIGUES PINTO e NEUSA MARIA MACHADO PINTO. Autos 98.2011290-7 - 3ª Vara Federal de Londrina

R.15/4.456 – PENHORA – Autos 0026313-76.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequirente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executado: ILIDIO RODRIGUES PINTO.

AV.16/4.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0003686-93-2009.8.16.0056 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR, indisponibilidade dos bens de NEUSA MARIA MACHADO PINTO.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

AV.17/4.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0036380-76-2011.8.16.0014 6ª Vara Cível de Londrina/PR, indisponibilidade dos bens de ILIDIO RODRIGUES PINTO e NEUSA MARIA MACHADO PINTO.

ÇLEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ILIDIO RODRIGUES PINTO(CPF/CNPJ 043.584.229-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0023133-52.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 3).	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	CLEBERSON LOPES (CPF/CNPJ 040.244.119.26)
End. Executado(a) (01)	Rua Do Futebol , 226, Jardim Olímpico, Londrina /PR CEP:
86.056-320 (mov. 1.1 fls. 3).	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Futebol , 319, Jardim Olímpico A, Londrina/PR CEP:
86.056-320	
Penhora realizada	28/06/2017 (mov. 35.1 fls. 60)
Débito Primitivo	R\$ 2.325,37 - 09/02/2017 (mov. 26.2 fls. 44)
Débito Atualizado	R\$ 3.288,03 - 27/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 124.789,06
Data nº 06 (seis), da quadra nº 06 (seis), com 300,00 m2, do Jardim Olímpico – Secção A, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 5, a Oeste com 12,00 metros; lado direito com a data nº 07, a Norte com 25,00 metros; lado esquerdo com a data nº 05, a Sul com 25,00 metros; e fundos com a data nº 21, a Leste com 12,00 metros. Benfeitorias: a área construído de aprox.. 60,00 m2, sendo residência padrão simples e composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit 3 mm, piso externo cimento liso. Matrícula nº 50.446 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 115.000,00 - 29/01/2018 (mov. 51.1 fls. 87/88)
Avaliação Atualizada	R\$ 124.789,06 - 27/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.4/50.446 –PENHORA - Processo nº 0023133-52.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBERSON LOPES.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.5/50.446 –PENHORA - Processo nº 0008104-64.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: MIGUEL ARCANJO DE LIMA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CLEBERSON LOPES(CPF/CNPJ 040.244.119.26)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0002545-34.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 8.1 fl. 37
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	JEFFERSON HIROCHI ENDO (CPF/CNPJ 276.147.869-04)
End. Executado(a) (01)	Rua Amador Bueno, 351, apt. 401, LONDRINA/PR CEP: 86.010-620 mov. 8.1 fl. 37
Depositário Fiel (1)	JEFFERSON HIROCHI ENDO
End. da Guarda (01)	Rua Amador Bueno, 351, apt. 401, LONDRINA/PR CEP: 86.010-620
Penhora realizada	20/03/2015 (mov. 6.1 fl. 32)
Débito Primitivo	R\$ 4.983,96 - 11/11/2015 (mov. 21.1 fl.58)
Débito Atualizado	R\$ 8.606,92 - 28/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns).....R\$ 231.744,89	
Apartamento 401, situado no 4º pavimento superior, do Edifício Ille de France, localizado na Rua Amador Bueno, 351, nesta cidade, com área total real construída de 104,75290m², sendo 74,41000m² de área privativa e 30,34290m² de área de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal de terreno de 4,5515%, confrontando-se: “Na Frente, com a Rua Amador Bueno; de um lado, com o apartamento nº 402: de outro lado, com o recuo junto a data nº 16; e, aos fundos, com o apartamento nº 404”. Apartamento composto de 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha. Matrícula nº 45.030 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 185.000,00 - 21/03/2015 (mov. 6.1 fls. 33)
Avaliação Atualizada	R\$ 231.744,89 - 28/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/45.030 – HIPOTECA –CREDOR – BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A – DEVEDORES: JEFFERSON HIROSHI ENDO e APARECIDA MOURA DA SILVA ENDO



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.3/45.030 – Penhora - Autos 0025953-30.2005.8.16.0014– 2ª Vara Cível de Londrina – Executado: JEFFERSON HIROSHI ENDO e APARECIDA MOURA DA SILVA ENDO – Exequirente: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A

R.4/45.030 – Penhora - Autos 0002545-34.2010.8.16.0014– 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Executado: JEFFERSON HIROSHI ENDO SILVA ENDO – Exequirente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Depositários: JEFFERSON HIROSHI ENDO e APARECIDA MOURA DA SILVA ENDO.

R.5/45.030 – Penhora - Autos 0079493-46.2012.8.16.0014– 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Executado: JEFFERSON HIROSHI ENDO – Exequirente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Depositários: JEFFERSON HIROSHI ENDO

R.6/45.030 – Penhora - Autos 0035293-90.2008.8.16.0014– 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Executado: JEFFERSON HIROSHI ENDO – Exequirente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Depositários: JEFFERSON HIROSHI ENDO.

R.7/45.030 – Penhora - Autos 0034409-17.2015.8.16.0014– 1ª Vara Cível de Londrina – Executado: JEFFERSON HIROSHI ENDO – Exequirente: TRANSPORTE COLETIVO GRANDE LONDRINA..

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JEFFERSON HIROCHI ENDO(CPF/CNPJ 276.147.869-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0026579-29.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 17.1 fl. 40
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA (CPF/CNPJ 07.267.254/0001-10)
End. Executado(a) (01)	Rua Rui Barbosa, 567, 7º Andar, sala 704, Centro, Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86430-000 mov. 17.1 fl. 40
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR 48017) mov. 17.1 fl. 40
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua ROBERTO ROMANELLI, +- n.385, Bairro Jardim Paris , Londrina/PR CEP: 86.082-088
Penhora realizada	16/02/2018 (mov. 18.1 fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 2.049,13 - 13/04/2017(mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 2.862,86 - 16/08/2019

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 67.720,09

Lote de terras sob nº 36 (trinta e seis) da quadra nº 11 (onze), JARDIM PARIS com a área de 258,17 metros quadrados, da subdivisão da Área de terras com 11.197,81m², esta resultante da unificação do lote nº 01, com a área de 296,94m², lote nº 02 com 271,42m², lote nº 03, com 263,61m²; lote nº 04, com 264,59m², lote nº 05, com 267,72m²; lotes nºs 06 a 20, com 267,75 m, cada um; lotes nºs 21 e 22, com 340,34 m² cada um; lotes nºs 23 a 37, com 267,75 m²; lote nº 39, com 269,72 m², lote nº 40, com 262,77m²; e, lote 41, com 319,88 m², todos da mesma quadra, situado no Jardim PARIS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 52/353, resultante da unificação dos lotes nºs 52 e 53, estes da subdivisão do lote nº 53/251/262-A/251-A, posteriormente resultante da unificação dos lotes nºs 53; Área com 3,00 alqs.pauls., destacada do lote nº 251; lote-A; e lote nº 251-A, este da subdivisão do lote nº 251, da Gleba Jacutinga, neste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente confronta-se com o lote nº 40 (Rua-4), com uma distância de 10,05 metros; Fundos:



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

confronta-se com o lote nº 05, com uma distância de 10,00 metros; A esquerda confronta-se com o lote nº 35 com uma distância de 25,31 metros. . BENFEITORIAS: não consta. Matrícula 62.061 de 2º CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 65.000,00 - 16/08/2018 (mov. 36.1 fls. 83/84)
Avaliação Atualizada R\$ 67.720,09 - 16/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/62.061– PENHORA – Autos 0026579-29.2017.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executado: LOTEADORA ASSAI S/A LTDA

R.3/62.061– COMPRA E VENDA – Transmittente: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA – Adquirentes: LOTEADORA ASSAÍ S/A LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA(CPF/CNPJ 07.267.254/0001-10)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0008720-93.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	mov.22.1 fl. 165
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPOLIO DE JORGE RASSAN Rep. Por FERNANDO
ANDRADE DA COSTA VIEIRA (CPF/CNPJ 045.646.429-87)	
End. Executado(a) (01)	Rua Professora Delvina Borges, 90, Universitário, Londrina/PR
CEP: 86.050-700	mov.22.1 fl. 165
Adv. Executado	FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (OAB/PR 73.823)
mov.22.1 fl. 165	
Executado (a) (02)	ESPOLIO DE NELY NARSALLA RASSAN (Rep. Por
FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (CPF/CNPJ 966.758.028-87)	
End. Executado(a) (02)	Rua Professora Delvina Borges, 90, Universitário– ,
Londrina/PR CEP: 86.050-700	mov.22.1 fl. 165
Adv. Executado	FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (OAB/PR 73.823)
mov.22.1 fl. 165	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Av. Arc. Dom G Fernandes, S/N, Londrina, LONDRINA/PR
CEP: 86081-260	
Penhora realizada	04/11/2002 (mov.12 fl.41)
Débito Primitivo	R\$ 22.442,91 - 29/06/2016 (mov. 69.2 fl. 248)
Débito Atualizado	R\$ 33.380,20 - 23/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 38.789,90

Área “A”, destacada do Lote 11/14 destacado dos lotes nºs 77 e 78 da Gleba Patrimônio Londrina, de formato irregular, com área de 118,21 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “A Norte, com o lote 10, destacado dos lotes 77 e 78 da Gleba Patrimônio Londrina, no rumo NW 89º20’32”SE, na extensão de 44,33m, A Leste, confrontando com a data 11, da quadra 5 do Parque São Cristovam, na extensão de 17,55m e finalmente a Sul, frente para a Rua Projetada “A”, no rumo 88º039’25”SE na extensão de 22,87 m e ainda em



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

concordância de curva em desenvolvimento de 28,15 m, raio 22,49m em concordância de curva parcial de esquina, com desenvolvimento de 2,14 m e raio de 11,18 metros.” Lote de terras sem benfeitorias, plano, com área em formato irregular, estranhado entre o lote 11/14 B, com divisas na lateral leste para a data nº 11, da quadra nº 05, fundos com o lote nº 10, da quadra nº L 77/78 e frente para futura Rua Joana da Silva. Matrícula nº 27.786 do – 2º CRI de Londrina. Benfeitoria: Não Consta - Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 35.000,00 - 18/08/2016 (mov. 74.1 fls. 262)
Avaliação Atualizada	R\$ 38.789,90 - 23/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/27.786 ARRESTO– Autos 0003920-61.1996.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: ESPOLIO DE JORGE RASSAN e ESPOLIO DE NELLY NASRALLA RASSAN

R.2/27.786 PENHORA – Autos 0008720-93.2000.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: JORGE RASSAN e NELLY NASRALLA RASSAN

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPOLIO DE JORGE RASSAN Rep. Por FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (CPF/CNPJ 045.646.429-87), ESPOLIO DE NELLY NARSALLA RASSAN (Rep. Por FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (CPF/CNPJ 966.758.028-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0009081-61.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.2 fl. 75	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	CELSO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 944.076.309-49)
End. Executado(a) (01)	Rua Juvenal Alves Camargo, 131, Londrina/PR CEP: 86.081-
390 mov. 1.2 fl. 75	
Depositário Fiel (1)	CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
End. da Guarda (01)	Rua Juvenal Alves Camargo, 131, Londrina/PR CEP: 86.081-
390	
Penhora realizada	26/11/2012 (mov.1.2.1 fl.45)
Débito Primitivo	R\$ 2.342,48 - 19/04/2018 (mov. 41.2 fl. 147)
Débito Atualizado	R\$ 2.908,70 - 26/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 189.099,94
Data de terras nº 11 (onze) da quadra nº 05 (cinco), com área de 344.18m², situada no RESIDENCIAL TOCANTIS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 304, oriundo da subdivisão do Sítio Ouro Verde, constituído pelos lotes nºs 304 e 305, d Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua “E”, a SW com 11,20 metros; lado direito para a data nº 10, e SE com 30,73 metros: lado esquerdo com a data nº 12, a NW com 30,73 metros; e fundos com a data nº 06, a NE com 11,20 metros”; Benfeitoria: Uma casa de alvenaria, contendo 03 (três) quartos, 010(uma) cozinha, 01 (um) Banheiro, 01 (uma sala), área total de 346m²-. Matrícula nº 61.438 do 2º CRI de Londrina. - Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 155.905,96 - 18/11/2014 (mov. 1.2 fls. 71)
Avaliação Atualizada	R\$ 204.822,34 - 27/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.6/61.438 – PENHORA – Autos 009081-61.2010.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executado: CELSO LUIZ DE OLIVEIRA.

R.3 - Compra e Venda com Alienação Fiduciária - Credor Fiduciário CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CELSO LUIZ DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 944.076.309-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0035172-52.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 1002– Londrina/PR. CEP. 86.020-121
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	RUA ANGELO PESARINI, n. 106, Londrina/PR CEP: 86.046-
710	
Penhora realizada	06/03/2017 (mov. 37.1 fls. 86)
Débito Primitivo	R\$ 672,08 - 27/05/2014 (mov. 1.1 fls.3)
Débito Atualizado	R\$ 1.488,71 - 28/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns).....	R\$ 120.660,55
Data de terras nº 10, da quadra nº 02, com a área de 250,00 m², situada no Conj. Hab. Três Marcos, Londrina- PR, com as seguintes divisas e confrontações: Frente de 10,00 metros com a Rua B, lado direito 25,00 metros com a data 11; lado esquerdo 25,00 metros com a data 09; fundos de 10,00 metros com as datas 32 e 33. Benfeitorias: Área construída de 107,9 m². Matrícula 110.236 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 110.500,00 - 06/03/2017 (mov. 37.1 fls. 86)
Avaliação Atualizada	R\$ 120.660,55 - 28/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/110.236- PENHORA- Autos 0035172-52.2014.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.2/110.236- PENHORA- Autos 0036175-76.2013.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0010130-69.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0073191-25.2017.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 1002– Londrina/PR. CEP. 86.020-121
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Executado (a) (02)	ESPÓLIO DE IZALTINA TEIXEIRA DO ROSARIO CRIGAS
(CPF/CNPJ 651.133.819-34)	
End. Executado(a) (02)	Rua Caboclinho , N. 262 , Cj. Hab. Violin , LONDRINA/PR
CEP: 86.084-645 mov.12.1 fl. 24	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Caboclinho, N. 262, Cj. Hab. Violin, LONDRINA /PR CEP:
86.084-645	
Penhora realizada	17/02/2017 (mov. 105.1 fls. 246)
Débito Primitivo	R\$ 525,01 - 14/05/2014 (mov. 67.2 fls.178/179)
	R\$ 114,68 – 30/10/2017(mov. 1.1 fls.03)
Débito Atualizado	R\$ 1.286,65 - 15/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns).....	R\$ 106.437,85
Data de terras nº 08, da quadra nº 16, com a área de 200,00 m2, situado no CONJUNTO HABITACIONAL 'JACOMO VIOLIN", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 33/35 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Caboclinho, com 10,00 metros; lado direito para o lote 07 (sete), com 20,00 metros; Lado Esquerdo para o lote 09 (nove), com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 33 (trinta e três), com 10,00 metros. Benfeitorias: Uma casa popular em alvenaria, padrão LDA-0:33, com 33,00m². Matrícula 34.466 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda "Ad Corpus".	



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 105.707,10 - 29/04/2019 (mov. 1631 fls. 357)
Avaliação Atualizada R\$ 106.437,85 - 15/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/34.466 – ÔNUS ANTERIOR - HIPOTECA devedora COHAB-LD – INTERVENIENTE – MUNICIPIO DE LONDRINA – CREDOR – BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH.
R.2/34.466 – ARRESTO– Autos 297/2000 - 4ª Vara Cível de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD – Executado: ESPÓLIO DE IZALTINA T. DO ROSÁRIO CRIGAS.
R.4/34.466 – PENHORA: AUTOS 0010130-69.2012.8.16.0014 2 Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, **ESPÓLIO DE IZALTINA TEIXEIRA DO ROSARIO CRIGAS (CPF/CNPJ 651.133.819-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 15 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0031642-84.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.2fls. 67)
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí nº 598, Centro– Londrina/PR - CEP 86010-909 (mov. 1.2fls. 67)
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB. 48.017) e BARBARA KARINE DE OLIVERA (mov. 44.2 e 44.4 fls. 179 e 191)
Executado (a) (02)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)
End. Executado(a) (02)	Rua Hugo Cabral nº 1.206, – Londrina/PR. CEP. 86.020-240 (mov. 1.12. 67)
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB. 48.017) e BARBARA KARINE DE OLIVERA (OAB. 78.720). (mov. 44.2 e 44.4 fls. 179 e 191).
Depositário Fiel (1)	Leonel Lourenço Carrasco
End. da Guarda (01)	Rua Joaquim dos Santos s/nº, Jardim Planalto – Londrina/PR
Penhora realizada	29/06/2015(mov. 1.2fls. 69)
Débito Primitivo	R\$ 1.817,53 - 03/05/2016 (mov. 20.1fls. 106)
Débito Atualizado	R\$ 2.809,28 - 25/07/2019

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 85.500,34
Lote de terras sob nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 20(vinte), com área total de 200,00 m2 situada na Rua Joaquim dos Santos s/n, Jardim Planalto, nesta cidade, as subdivisão do lote 40/40-B,resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39,40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Oeste com a rua 14, medindo 10,00 metros; Ao Norte com o lote nº 25, medindo 20,00 metros; A Leste com o lote nº 18, medindo 10,00 metros; Ao sul com o lote nº 23, medindo 20,00 metros, conforme Matrícula nº 65.680 do 2º CRI – Benfeitorias: Não Consta. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Avaliação Primitiva

R\$ 75.200,00 - 25/04/2016 (mov. 15.1 fls. 97/99)

Avaliação Atualizada

R\$ 85.500,34 - 25/07/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/65.680 - PENHORA DE 20% DO IMÓVEL - Exequirente: FAZENDA NACIONAL - Executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA - Autos 2003.70.01.012130-7 e 2003.70.01.012131-9 - da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina.

R.4/65.680 - PENHORA - Exequirente - MUNICIPIO DE LONDRINA - Executadas - SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, Autos 0072002-22.2011.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

R.10/65.680 - PENHORA - Exequirente - MUNICIPIO DE LONDRINA - Executada - ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.- CO-PROPRIETÁRIA SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL - Autos 0061120-59.2015.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

R.16/65.680 - PENHORA- Executadas: 1) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA ; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificados nesta matrícula. Exequirente - MUNICIPIO DE LONDRINA Autos 0031642-84.2007.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**, e seu(s) cõnjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 25 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0031036-56.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 13.1 fls. 98	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)
End. Executado(a) (01)	Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 1046, apt.201, Londrina/PR CEP:
56020-111 mov. 13.1 fls. 98	
Adv. Executado	ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO (OAB/PR
3675); EDUARDO DE ALMEIRA (OAB/PR 26.431) e PATRICIA C.B.ALMEIDA (OAB/PR	
39.842)	
Depositário Fiel (1)	Ana Carlota de Almeida
End. da Guarda (01)	Rua Flávio Luz, s/n, Gleba Ribeirão Cambé , Londrina/PR
CEP: 86.047-020	
Penhora realizada	25/10/2017 (mov. 8.1 fls. 88)
Débito Primitivo	R\$ 38.203,35 - 13/11/2018 (mov. 48.2 fl.154)
Débito Atualizado	R\$ 42.291,32 - 10/08/2019
Qualificação do(s) Bem (ns)	R\$ 4.424.112,00
Lote nº 02, com 5.155,45 m2, da subdivisão do lote nº 61, da Gleba Ribeirão Cambé, neste município, com as seguintes divisas e confrontações: Com a rua sem denominação, numa frente de 16,00 metros; de um lado com o lote nº01, numa extensão de 167,50 metros; de outro lado, com o lote nº 03, numa extensão de 193,00 metros; e aos fundos, com o Lago Igapó, sem metragem anotado. Benfeitorias: área regularizada em alvenaria de tijolos de 73,60m², sendo que existe no local construções irregulares as margens do Rio Igapó sem metragem anotada. Matrícula nº 5.729 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 4.410.000,00 - 13/06/2019 mov.23.1 fls. 113/114
Avaliação Atualizada	R\$ 4.424.112,00 - 10/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.5/5.729 – COMPRA E VENDA – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DATADA DE 30/06/082 – TRANSMITENTES; JOSÉ MARIA MORAIS DE REZENDE E SUA MULHER MARIA LUCIA MARTINEZ DE REZENDE – ADQUIRENTE; ANA CARLOTA DE ALMEIDA.

R.22/5.729 – PENHORA – Autos 0030830-08.2008.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.23/5.729 – PENHORA – Autos 0008689-73.2000-8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.24/5.729 – PENHORA – Autos 0028787-98.2008-8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida.

R.25/5.729 – PENHORA – Autos 0004438-60.2010.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.26/5.729 – PENHORA – Autos 0031098-62.2008.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.27/5.729 – PENHORA – Autos: 0071648-60.2012.8.16.0014, Carta Precatória, 6ª Vara Cível de Londrina – PR – Exequente: Jaime Mariano Gonçalves, Executado: Ana Carlota de Almeida.

R.28/5.729 – PENHORA – Autos 0033195-35.2008.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.29/5.729 – PENHORA – Autos 0026042-82.2007.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.30/5.729 – PENHORA – Autos 0082648-57.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.31/5.729 – PENHORA – Autos 0057954-24.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.32/5.729 – PENHORA – Autos 00008509-08.2010.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.33/5.729 – PENHORA – Autos 0019417-66.2006.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.34/5.729 – PENHORA – Autos 0008751-93.2012.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

AV.35/5.729 – REDUÇÃO DE PENHORA – Autos: 0071648-60.2012.8.16.0014 – Carta Precatória, 6ª Vara Cível de Londrina – PR, constante no R.27/5.729.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.36/5.729 – PENHORA – Autos 0086828-87.2010.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida

R.37/5.729 – PENHORA – Autos 0031036-56.2007.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: Município de Londrina – Executado: Ana Carlota de Almeida.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0013650-86.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0018561-39.2005.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 23.1 fls. 114).	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	BENEDITA RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ
015.610.329-05)	
End. Executado(a) (01)	Rua Mitsuko Kikuta nº 320, Colinas – Londrina/PR. CEP.
86.056-650 (mov. 23.1 fls. 114).	
Adv. Executado	Magno Alexandre Silveira Batista (OAB/PR. 24.312) (fl. 01)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Mitsuko Kikuta, s/n, Londrina/PR CEP: 86056-650
Penhora realizada	28/06/2017 (mov. 23.1 fls. 110)
Débito Primitivo	R\$ 1.179,69 - 21/03/2017 (mov. 13.2 fls. 80/81)
	R\$ 4.149,20 15/02/2017 (mov. 14.2 fl. 60)
Débito Atualizado	R\$ 7.480,42 - 05/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01).....	R\$ 53.092,23
Lote nº 10, da quadra nº 05, com 250 metros quadrados, situada no Parque Universidade, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente confrontando com a Rua 02, na largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 09, na extensão de 25,00 metros; de outro lado com a data nº 11, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos com a data nº 28, na largura de 10,00 metros. Benfeitoria: uma construção de 48,00 metros quadrados. Matrícula nº 112.110 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 50.774,71 - 10/07/2018 (mov. 38.1, fls. 122/ 123)
Avaliação Atualizada	R\$ 53.092,23- 05/09/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/112.110 – PENHORA – Autos nº 0018561-39.2005.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: BENEDITA RODRIGUES DA SILVA. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietário: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **BENEDITA RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ 015.610.329-05)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 05 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0003706-69.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	IRMGARD HERITT (CPF/CNPJ 235.219.029-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Jaú nº 380, Jardim Caravelle Parte 2 – Londrina/PR. CEP. 86.039-140 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Paraíba nº 205, Centro – Londrina/PR
Penhora realizada	07/02/2017 (mov. 27.1 fls. 50)
Débito Primitivo	R\$ 9.736,40 - 31/08/2016 (mov. 15.2, fls. 28)
Débito Atualizado	R\$ 14.500,87 - 05/08/2019

Qualificação do(s) Bem(ns):

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 677.934,67
Uma data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 87 (oitenta e sete), medindo a área de 406,75 metros quadrados, situada nesta cidade de Londrina/PR., dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a data nº 07 numa extensão de 29,60 metros; a Leste, com a Rua Paraíba, numa frente de 15,00 metros; ao Sul, com a data nº 09, numa extensão de 24,50 metros e finalmente, a Oeste, com a data nº 4, numa largura de 15,70 metros. Benfeitorias: 01 (uma) Loja frente com 70,00 m2, parte dos fundos 01 (uma) casa de alvenaria (ANTIGA), com a área de 180.00 m2 de construção, contendo: 01 (uma) sala, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha, 01 (um) lavado, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) Lavanderia cl 02 quartos, 01 (um) banheiro. Matrícula nº 9.403 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 650.000,00 - 02/08/2018 (mov. 42.1 fls. 78)
Avaliação Atualizada	R\$ 677.934,67 - 05/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/9.403 – PENHORA – Autos nº 99.2014935-7 da 1ª Vara Federal de Londrina. Executados: IRMGARD HERITT e OFICINA IND. COMERCIO VESTUARIO FEMININO LTDA. Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS.

R.5/9.403 – PENHORA – Autos nº 0014935-79.1999-4-04-7001 (99.20.14935/PR) da 7ª Vara Federal de Londrina. Executados: IRMGARD HERITT e OFICINA IND. COMERCIO VESTUARIO FEMININO LTDA. Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS. Outros Proprietários: ERWIN HEINZ WOLLMRSHEISER e sua mulher CATHARINA MARIANNA WOLLMERSHEISER.

R.6/9.403 – PENHORA – Autos nº 0003706-69.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Executado: IRMGARD HERITT. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Outros Proprietários: ERWIN HEINZ WOLLMRSHEISER e sua mulher CATHARINA MARIANNA WOLLMERSHEISER.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IRMGARD HERITT (CPF/CNPJ 235.219.029-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 05 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0009405-37.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0020823-25.2006.8.16.0014
	0028557-61.2005.8.16.0014
	0090402-16.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	mov. 1.1 fls. 03
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE OTÁVIO DOS SANTOS Rep. por MARIA
BENEDITA MENEZES	
End. Executado(a) (01)	Rua Lisímaco F. da Costa , nº 204, Vila Recreio , Londrina/PR
CEP: 86.025-510	mov. 1.1 fls. 03
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Lisímaco F. da Costa , nº 204, Vila Recreio , Londrina/PR
CEP: 86.025-510	
Penhora realizada	14/02/2017 (mov. 45.1 fls. 119)
Débito Primitivo	R\$ 10.963,45 - 26/07/2018 (mov.36.5, fls. 132/133)
	R\$ 2.030,80 – 26/07/2018 (mov.36.3, fls.130)
	R\$ 2.012,16 - 26/07/2018 (mov.36.4, fls.131)
	R\$ 1.205,98 - 26/07/2018 (mov.36.2, fls.129)
	R\$ 18.772,51 - 09/08/2019

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 225.738,79
Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 09 (nove), com a área de 252,20 metros quadrados, situada na Vila Recreio, nesta cidade, subdivisão do lote nº 57, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua ouro \preto, numa largura de 9,70 metros; de um lado, com a data nº 03, numa extensão de 26,00 metros; de outro lado, com a data nº 05, numa extensão de 26,00 metros; e finalmente, aos fundos, com a data nº 13, numa largura de 9,70 metros. Benfeitorias: Contendo casa em alvenaria antiga, acabamento inferior. Matrícula nº 95.190 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 215.000,00 - 21/06/2018 (mov. 31.1 fls. 120))
Avaliação Atualizada	R\$ 225.738,79 - 08/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

AV.1/95.190 – Prenotação nº 270.770 de 12 de Junho de 2017 - Ônus Anterior – Compromisso de Compra e Venda, a favor de Octávio dos Santos.

R.2/95.190 – Prenotação nº 270.770 – PENHORA: extraído do Processo nº 0009405-37.1999.8.16.0014, e apensos: 0090402-16.2013.8.16.0014; 0020823-25.2006.8.16.0013; 0028557-61.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ESPÓLIO DE OTÁVIO DOS SANTOS. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, proprietários: Victorio Fava e s/m Antonia Gozzo Fava

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE OTÁVIO DOS SANTOS Rep. por MARIA BENEDITA MENEZES**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Bem assim eventuais herdeiros de **VICTORIO FAVA e ANTÔNIA GOZA FAVA** (conforme determinado no mov. 68.1 fl. 180) devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 21 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025457.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0061140-50.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0031230-70.2018.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.
(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)	
End. Executado(a) (01)	Rua Hugo Cabral nº 1.206, – Londrina/PR. CEP. 86.020-240
Adv. Executado	Bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720) e Carlos Rafael
Menegazo (OAB/PR. 48.017)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Jonas Matulaite Neto, s/nº, Jardim Planato,
Londrina/PR CEP: 86084-305	
Penhora realizada	03/02/2017 (mov. 24.1 fls. 57)
Débito Primitivo	R\$ 1.512,36 - 08/09/2015 (mov. 1.1 fls. 03) - 0061140
	R\$ 1.057,42 – 11/05/2018 (mov.1.1 fls.3) - 0031230
Débito Atualizado	R\$ 3.997,81 - 16/08/2019

Qualificação do(s) Bem (ns).....R\$ 98.845,91
Data de terras nº 14 (quatorze), da quadra nº 21 (vinte e um), com a área de 200,00m2, situado no JARDIM PLANALTO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nº 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nº 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Oeste com a rua “16”, medindo 10,00 metros; ao norte com o lote nº 15, medindo 20,00 metros; A Leste com o lote nº 07 e 08, medindo 10,00 metros; Ao Sul com o lote nº 15 medindo 20,00 metros. Inscrição Cadastral 07.01.0849.3.0252.0001. Matrícula nº 65.683 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 90.000,00 - 10/11/2017 (mov. 53.1 fls. 108/110)
Avaliação Atualizada	R\$ 98.845,91 - 16/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R-1-65.683- PENHORA- Autos 2003.70.01.012130-7 e 2003.70.01.012131-9 da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: FAZENDA NACIONAL. Executado: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. O presente registro refere-se a 50% do imóvel.

R.4-65.683- PENHORA. Autos nº 0071582-17.2011.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.

R.10-65.683- PENHORA. Extraído dos Autos nº 0061140-50.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA. EXECUTADA: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA. Outra proprietária: Sena Cosnstruções Ltda.

AV.15/65.683 - Indisponibilidade de Bens - Proprietárias: Royal - Loteadora e Incorporadora Ltda e Sena Construções Ltda, Processo nº 00319011620068160014 da 6ª Vara Cível de Londrina-Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0024953-92.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY S/S LTDA. (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
End. Executado(a) (01)	Rua Benjamin Constant nº 413, Centro – Londrina/PR. CEP.
86.010-350	
Adv. Executado	Fabio Rino (OAB/PR 134.716)
Executado (a) (02)	LUCIDAVE LEDO DUARTE (CPF/CNPJ 471.800.219-20)
End. Executado(a) (02)	Rua Café Libérica, nº 205, Parque Res. Do Café , Londrina/PR
CEP: 86.081-340 mov. 1.1 fls. 03	
Depositário Fiel (1)	Márcio Celso Dias
End. da Guarda (01)	Rua Café Libérica, nº 205, Parque Res. Do Café , Londrina/PR
CEP: 86.081-340	
Penhora realizada	03/11/2015 (mov. 11.1 fls. 90)
Débito Primitivo	R\$ 3.997,95 - 14/02/2017 (mov. 46.2 fls. 151)
Débito Atualizado	R\$ 5.658,69 - 16/08/2019

Qualificação do(s) Bem (01)..... R\$ 143.300,52
Lote de terras nº 12 (doze), quadra nº 15 (quinze), com a área total aproximado 260,00 m2, localização do imóvel a Rua Café Libérica, nº 205, Parque Residencial do Café, Londrina/PR. Com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Café Libérica, numa extensão de 10,00 metros. Lado direito confrontando com o lote nº 13, numa extensão de 25,00 metros. Lado Esquerdo confrontando com o lote nº 11, numa extensão de 25,00 metros. Fundos confrontando com o lote nº 30, numa extensão de 10,00 metros conforme Matrícula nº 91.287 do 2º CRI de Londrina. Inscrição Cadastral 07.01.385.4.044B.001-150. Benfeitoria: 01 (uma) casa de alvenaria, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, banheiro e 2 quartos. Venda “Ad Corpus”



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 03/11/2015 (mov. 11.1 fls. 91)
Avaliação Atualizada R\$ 143.300,52 - 16/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/91.287 – COMPRA E VENDA – Transmittente: LOTERADORA UPY S/S LTDA, Adquirentes; MARCIO CELSO DIAS e sua esposas SILVANA SALGADO DIAS.

R.2/97.287 – PENHORA - Exequente:Município de Londrina – Executados: LOTEADORA TUPY S/S LTDA E LUCIDAVE LEDO DUARTE – PROPRIETÁRIOS; ; MARCIO CELSO DIAS e sua esposas SILVANA SALGADO DIAS –AUTOS 0024953-92.2005.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina

R.3/91.287 – PENHORA - EXECUTADA: Loteadora Tupy S/S Ltda - Exequente: Município de Londrina – Proprietários: Marcio Celso Dias e sua mulher Silvana Salgado Dias – 2ª Vara de Execuções Fiscais Processo nº 0037461-55.2014.8.16.0014 .

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY S/S LTDA.(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21), LUCIDAVE LEDO DUARTE (CPF/CNPJ 471.800.219-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0061105-90.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	MAX LOBATO SALES (CPF/CNPJ 363.622.399-20)
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí , nº 598, Centro , Londrina/PR CEP: 86.010-420
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua: Jonas Matulaitis Neto, SN, Quadra: 18 -Lote: 12 , Jardim
Planalto , Londrina/PR CEP: 86084-305	
Penhora realizada	05/06/2017 (mov. 30.1 fls. 54)
Débito Primitivo	R\$ 2.145,50 - 24/02/2017 (mov. 22.2 fls. 38)
Débito Atualizado	R\$ 3.009,87 - 07/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 83.595,72
Lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 18 (dezoito), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM PLANALTO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nº 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs. 39, 40, 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Leste com a Rua 16, medindo 10,00 metros. Ao Sul com o lote nº 13, medindo 20,00 metros. A Oeste com o lote nº 27, medindo 10,00 metros. Ao Norte com o lote nº 11, medindo 20,00 metros. Matrícula nº 94.973 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 80.000,00 - de 16/07/2018 (mov. 47.1 fls. 88)
Avaliação Atualizada	R\$ 83.595,72 - 07/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

PROPRIETARIAS: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ/MF 01.186.978/0001-52 e SENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ. 77.515.351/0001-60.

R.1/94.973 – PENHORA – extraído do Processo nº 0061105-90.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: MAX



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LOBATO SALES. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietárias: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA ÇTDA. E SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MAX LOBATO SALES (CPF/CNPJ 363.622.399-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 21 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0005080-28.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 51.1 fls. 109)	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SENNA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ
77.515.351/0001-60)	
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí nº 598, Centro– Londrina/PR - CEP 86010-909 (mov.
51.1 fls. 109)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público Ana Paula Tristão
End. da Guarda (01)	Loidemar Baggio, nº 91 – CEP 86.086-370 – LONDRINA/PR.
Penhora realizada	06/11/2015(mov. 37.1fls. 79)
Débito Primitivo	R\$ 2.031,07 - 04/06/2014 (mov. 26.1fls. 51)
Débito Atualizado	R\$ 4.324,19 - 05/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 35.442,40
Data nº 10 (dez), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM PRIMAVERA, Londrina/PR, da subdivisão do lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas de 3,00 alqueires paulista e 7,00 alqueires paulista, destacadas do lote com a mesma denominação da Gleba Primavera, Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: A norte com a Rua 14, medindo 10,00 metros; ao leste com o lote nº 11, medindo 20,00 metros, ao sul com o lote nº 9 medindo 10,00 metros e a oeste com o lote nº 67, medindo 20,00 metros. Matrícula nº 91.280 Livro nº 2 – Registro Geral 2º CRI da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 30.000,00 - 30/11/2015 (mov. 51.1 fls. 111)
Avaliação Atualizada	R\$ 35.442,40 - 05/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/91.280 – PENHORA – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: Sena Construções Ltda - Autos 0005080-28.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do site eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.

0025586-06.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
0059234-93.2013.8.16.0014
0014478-23.2018.8.16.0014

Vara

2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR

Exequente (01)

MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)

End. Exequente

Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -

Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1 fls. 3

Adv. Exequente

Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão

(OAB/PR 32.602)

Executado (a) (01)

ESPÓLIO DE ANTERO RODRIGUES NETO (CPF/CNPJ

115.551.499-87)

End. Executado(a) (01)

Rua Nerivaldo Floriano Silva , 32, Conj. Hab. Armindo Guazzi ,

Londrina/PR CEP: 86.037-360 mov. 1.1 fls. 3

Depositário Fiel (1)

DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA

End. da Guarda (01)

Rua Nerivaldo Floriano Silva , 32, Conj. Hab. Armindo Guazzi ,

Londrina/PR CEP: 86.037-360

Penhora realizada

21/03/2017 (mov. 7.1 fls. 59)

Débito Primitivo

R\$ 467,82 de 18/03/2014 (mov. 1.2 fls.33/35) (0025586).

R\$ 780,67 de 13/01/2015 (mov. 24.1 fls. 40) (0059234).

R\$ 1.368,43 de 02/03/2018 (mov.1.1 fls. 03) (0014478)

R\$ 4.327,24 - 20/08/2019

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 166.567,89

Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 15 (quinze), com a área de 221,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL GUAZZI, desta cidade, da subdivisão do lote nº 46 da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 08, ao SUL com 10,00 metros. Lado direito para o lote 14, a OESTE, com 22,10 metros. Lado esquerdo para o lote nº 12, a LESTE, com 22,10 metros. Fundos para o lote 07, ao NORTE, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: 01 casa de alvenaria contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro 02 quartos. Matrícula nº 18.397 do 3ª CRI de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.2/18.397 – HIPOTECA. Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Devedores: ANTENOR RODRIGUES NETO e sua mulher DARCY DOS SANTOS.

AV. Nº 2-A/18.397 – Caução de Crédito – Devedores: Antenor Rodrigues Neto e sua mulher Darcy dos Santos Rodrigues dão a Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, Hipoteca no valor de CR\$ 610.012,35 contrato acima aludido com a Caixa Econômica Federal – CEF.

R.4/18.397 – PENHORA - autos nº 11320-38.2010.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: ANTERO RODRIGUES NETO.

R.5/18.397 –PENHORA - autos nº 0059234-93.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: ANTENOR RODRIGUES NETO.

R.6/18.397 –PENHORA - autos nº 0025586-06.2005.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: ANTENOR RODRIGUES NETO.

Av.7/18.397 –Indisponibilidade de Bens - Processo nº 00131652320018160014 da 4ª Vara Cível de Londrina/PR – Requerido: Antenor Rodrigues Neto.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE ANTERO RODRIGUES NETO (CPF/CNPJ 115.551.499-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0018466-57.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	mov.15.2 fls.33
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	MARA ALICE MOREIRA (CPF/CNPJ 054.376.739-65)
End. Executado(a) (01)	Rua Belmiro de Oliveira , nº 54, Santiago , Londrina/PR CEP:
86.071-4010	mov.15.2 fls.33
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua São Sebastião , nº 495, Jardim Ana Ierra , Londrina/PR
CEP: 86073-060	
Penhora realizada	26/04/2017 (mov. 35.1 fls. 69)
Débito Primitivo	R\$ 508,31 - de 13/09/2017 (mov.47.3 Fls.91)
Débito Atualizado	R\$ 682,19 - 05/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 110.432,84
Data de terras sob nº 12-B (doze/B), da quadra nº 12 (doze), com a área de 125 metros quadrados, situada no JARDIM ANATERRA nesta cidade, da subdivisão dos lotes nº 317-G-1, este da subdivisão do lote nº 317-G oriundo da subdivisão do lote nº 317 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: confronta com a Rua São Sebastião , com 5,00 metros; Lado Direito: Confronta com a data de terras nº 13-A, com 25,00 metros: Fundos: Confronta com a data nº 45-A, com 5,00 metros: Lado Esquerdo: Confronta com a data nº 12-A, com 25,00 metros. Contendo uma casa de alvenaria padrão COHAB de aproximadamente 50,00 m2 devidamente registrado. Matrícula nº 73.944 do 2º Serviço Registral Imobiliário de Londrina/Pr. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 105.000,00 - de 21/06/2018 (mov. 51.1 fls. 99)
Avaliação Atualizada	R\$ 110.432,84 - 06/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/73.944 - compra e Venda - Transmittente: Pencil Construções Ltda - Adquirente: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14.04.2004 pela Caixa Economica Federal

Av.2/73.944 - Prenotação nº 184.436 - Averbação - Proprietário: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Finalidade: A presente averbação é feita de acordo com os paragrafos 4º e 5º, do artigo 2º da Lei nº 10.188, a requerimento da Caixa Economica Federal - CEF

R.4/73.944 – PENHORA – extraído do Processo nº 0018466-57.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executada: MARA ALICE MOREIRA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARA ALICE MOREIRA (CPF/CNPJ 054.376.739-65)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0042986-47.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE PAULO BISPO DOS SANTOS FILHO (CPF/CNPJ 499.351.609-63)
End. Executado(a) (01)	Rua Ricardo Skowroneck , 70, Conj. Farid Libos , Londrina/PR CEP: 86.078-760 mov. 1.1 fls. 03
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Ricardo Skowroneck , 70, Conj. Farid Libos , Londrina/PR CEP: 86.078-760
Penhora realizada	25/05/2017 (mov. 21.1 fls. 36)
Débito Primitivo	R\$ 1.394,04 - 16/06/2016 (mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 2.125,84 - 07/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 129.409,43
Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 10 (dez), medindo a área de 280,99 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL FARID LIBOS, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 17/17A, resultante da anexação dos lotes 17 e 17-A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 09, ao Sul, com 13,89 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,14 metros, e desenvolvimento de 9,44 metros. Frente para a Rua 03, a Oeste, com 8,86 metros. Fundos para o lote 02, ao Norte, com 20,00 metros. Fundos para os lotes 03 e 04 da quadra 02 do lote 16 da Gleba Jacutinga, a Leste com 13,92 metros. Benfeitoria: uma pequena casa com um quarto e uma cozinha, e um pequeno salão comercial. Matrícula nº 46.065 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 120.000,00 - de 04/04/2018 (mov. 27.1 fls. 51)
Avaliação Atualizada	R\$ 129.409,43 - 07/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/46.065 – ÔNUS ANTERIOR: Hipoteca em 1º Grau Registrada sob nº 2/43.327 RG com retificação averbada sob nº 2/43.327/A, sendo devedora COHAB-LD, e credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

R.3/46.065 –PENHORA – Autos 0042986-47.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: ESPÓLIO DE PAULO BISPO DOS SANTOS FILHO. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE PAULO BISPO DOS SANTOS FILHO (CPF/CNPJ 499.351.609-63)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0079725-58.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0031816-78.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA MONREAL S/C LTDA. (CPF/CNPJ
01.761.184/0001-75)	
End. Executado(a) (01)	Rua Piauí nº 598– Londrina/PR. CEP. 86.010-420
Adv. Executado	Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017) e Bárbara Karine
de Oliveira (OAB/PR. 78.720) mov.104.2 fl. 247	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Pastor Elias Abrahão, 769, Residencial Vila Romana ,
Londrina/PR CEP: 86.031-800	
Penhora realizada	24/02/2016(mov. 34.1fls. 80)
Débito Primitivo	R\$ 1.181,88 - 21/11/2018 (mov.114.3 fls.267/268)
	R\$ 1.173,85 21/11/2018 (mov.114.3 fls.266)
	R\$ 2.668,09 - 08/08/2019
Débito Atualizado	
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 161.775,47
Lote de terras nº 35 (trinta e cinco), da quadra nº 20 (vinte), medindo a área de 250,58 metros quadrados, situada no JARDIM VILA ROMANA, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Oeste com a Rua A, medindo 12,07 metros; ao Norte, com o lote nº 36, medindo 22,49 metros; a Leste com parte do lote nºs. 33 e 2, medindo 12,05 metros; ao Sul com lote nº 34, medindo 20,43 metros. Matrícula nº 16.535 do 4º CRI de Londrina/PR. – Área Construída 73,50 m². – Benfeitoria: Não Consta - Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 140.000,00 - 24/02/2016 (mov. 34.1 fls. 80)
Avaliação Atualizada	R\$ 161.775,47 - 08/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/16.535 - PEMHORA - autos 0079725-58.2012.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções de Londrina; EXEQUENTE: Município de Londrina - EXECUTADA: Loteadora Monreal S/C Ltda.

R.2/16.535 - PENHORA, autos 0031816-78.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções de Londrina; EXEQUENTE: Município de Londrina EXECUTADA: Loteadora Monreal S/C Ltda.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA MONREAL S/C LTDA.(CPF/CNPJ 01.761.184/0001-75)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

DITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0024082-13.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1fls. 3).	
Adv. Exequente	Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho (OAB/PR 32.418)
Executado (a) (01)	VALDEIR MARCELINO DE MELO (CPF/CNPJ 366.667.349-04)
End. Executado(a) (01)	Rua do Basquetebol, 368, Jardim Olímpico, Londrina/PR CEP:
86.056-310 (mov. 1.1fls. 3).	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua do Basquetebol, 368, Jardim Olímpico, Londrina/PR CEP:
Penhora realizada	29/05/2017(mov. 29.1fls. 55)
Débito Primitivo	R\$ 998,76 - 29/08/2016 (mov. 18.1fls. 34)
Débito Atualizado	R\$ 1.484,95 - 06/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 103.560,11
Data nº 18 (dezoito), da quadra nº 04 (quatro) com 298,10 m2. Do Jardim Olímpico Secção A, desta cidade, com as seguintes divisas: frente para a Rua “4” a leste com 10,00 metros; lado direito com a data nº 19 a sul, com 25,00 metros; lado esquerdo com a data nº 17 a norte, com 25,00 metros; e fundos com a data nº 15, a oeste com 13,85 metros. Benfeitorias: Uma residência de alvenaria de tijolos, com portão de veículos individual, jardim, grades, garagem coberta, com uma sala, dois quartos simples, uma cozinha, com armários, um WC social em Box Blindex e uma varanda coberta na frente, sendo que o telhado é em Eternit, forro em PVC e piso interno cerâmico. Fundos; uma casa de alvenaria, dispondo de uma sala, dois quartos, uma cozinha e um WC social em acrílico. Matrícula nº 35.469 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 100.000,00 - 12/09/2018 (mov. 57.1 fls. 104/106)
Avaliação Atualizada	R\$ 103.560,11 - 06/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/35.469 – VENDA E COMPRA – Adquirente: LUIZ ANTONIO PENTEADO GIL – Transmittente: ARRABAL – EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUÁRIA E LOTEAMENTOS S/C LTDA.

R.2/35.569 = PENHORA – Autos 0024082-13.2015.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA – Executado: VALDEIR MARCELINO DE MELO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **VALDEIR MARCELINO DE MELO (CPF/CNPJ 366.667.349-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA :Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:**Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0039782-63.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.
(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)	
End. Executado(a) (01)	Rua Hugo Cabral nº 1.206, – Londrina/PR. CEP. 86.020-240
Adv. Executado	Bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720) e Carlos Rafael
Menegazo (OAB/PR. 48.017)	mov. 61.2 fls. 101
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	RUA: DR ARLINDO CARMONA, SN, QUADRA: 7 LOTE: 5 ,
JARDIM PIONEIROS , LONDRINA/PR CEP: 86036-200	
Penhora realizada	27/09/2018 (mov. 67.1 fls. 122)
Débito Primitivo	R\$ 2.792,15 - de 11/10/2016 (mov. 39.2 fls. 66/67).
Débito Atualizado	R\$ 4.103,95 - 09/08/2019

Qualificação do(s) Bem(ns):

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 122.594,12
Data de terras nº 05 (cinco), da quadra nº 07 (sete) com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM PIONEIROS, nesta cidade, da subdivisão do lote 03/36, resultante da anexação do lote nº 03, da Gleba Ribeirão Lindóia e remanescente do lote nº 36, da Gleba Simon Frazer, situado na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município e Comarca,, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Frente com a Rua Arlindo Carmona, medindo 10,00 metros, a direita com o lote nº 06, medindo 25,00 metros, ao Fundo com o lote nº 14, medindo 10,00 metros e esquerda com o lote nº 04, medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS: Não Consta Matrícula nº 51.228 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 118.794,82 - 27/02/2019 (mov.80.1 fls. 144)

Avaliação Atualizada R\$ 122.594,12 – 09/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

PROPRIETARIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA E ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.

R.1/51.228 – PENHORA – extraído do Processo nº 0039782-63.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Proprietário: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0022002-28.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE TAMARANA (CPF/CNPJ 01.613.167/0001-90)
End. Exequente	Rua Isaltino José Silveira nº 643, Centro - Tamarana/PR. CEP.
86.125-000 (fls. 89)	
Adv. Exequente	Laura Emilí Salgado (OAB/PR 95.441) e Sávio Araújo de
Lemos Silva (OAB/PR. 61.361)	
Executado (a) (01)	CLOVIS OLEGÁRIO BASSO (CPF/CNPJ 80.288.269/0001-54)
End. Executado(a) (01)	Rua Evaristo Camargo nº 338, Centro - CEP 86.125-000 –
Tamarana/PR. CEP 86.125-000. (fls. 89)	
Executado (a) (02)	CLOVIS OLEGÁRIO BASSO (CPF/CNPJ 472.254.599-53)
End. Executado(a) (02)	Rua Evaristo Camargo nº 338, Centro - CEP 86.125-000 –
Tamarana/PR. CEP 86.125-000 (fls. 89)	
Depositário Fiel (1)	Clóvis Olegário Basso
End. da Guarda (01)	Rua Evaristo Camargo nº 338, Centro – Tamarana/PR CEP
86.125-000	
Penhora realizada	12/07/2018 (mov. 25.1 fls. 83)
Débito Primitivo	R\$ 1.297,50 - 04/11/2011 (mov. 1.2 fls. 26/27)
Débito Atualizado	R\$ 3.876,33 - 06/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01).....	R\$ 12.754,01
01 (um) veículo Marca/Modelo FIAT/STRADA FIRE, ano de fabricação 2003/2003, Placa	
ALB 4881 RENAVAL 809511860, Chassi. 9BD27801032385369, em bom estado de uso.	
Avaliação Primitiva	R\$ 12.200,00 - 12/07/2018 (mov. 25.1 fls. 83)
Avaliação Atualizada	R\$ 12.754,01 - 06/08/2019.

- DÉBITO DETRAN – R\$ 103,27 até 06/08/2019

- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA)



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CLOVIS OLEGÁRIO BASSO (CPF/CNPJ 80.288.269/0001-54)**, **CLOVIS OLEGÁRIO BASSO (CPF/CNPJ 472.254.599-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA :Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0020131-60.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	SILVANO GOMES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 471.234.359-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Rodésia , nº 271, Conj. Hab. Prof. Hilda Mandarino ,
Londrina/PR CEP: 86.080-040	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Rodésia , nº271, Conj. Hab. Prof. Hilda Mandarino ,
Londrina/PR CEP: 86.080-040	
Penhora realizada	08/03/2017 (mov. 20.1 fls. 64)
Débito Primitivo	R\$ 8.027,36 - de 04/08/2016
Débito Atualizado	R\$ 11.985,25 - 07/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 90.533,32
Data de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 4A (quatro/A), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSORA HILDA MANDARINO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 324/326, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua B, ao NORTE, com 10,00 metros; Lado direito para lote 20, a LESTE com 20,00 metros; lado esquerdo para o lote 18, a DESTE, com 20,00 metros; fundos para o lote 05 ao SUL, com 10,00 metros. Contendo uma residência padrão COHAB de 40 m2 aproximadamente, devidamente registrado. Matrícula nº 48.286 de 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 85.000,00 - e 23/05/2018 (mov. 40.1 fls. 98)
Avaliação Atualizada	R\$ 90.533,32 - 07/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/48.286 - HIPOTECA - REGISTRADA SOB Nº 3/35.842 com RG em 26.02.91, 20.05.91, e 27.05.92 a favor da CEF, sendo devedora a COHA-LD.

R.2/48.286 - PENHORA – passado nos Autos nº 11970-03.2001.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: SILVANO GOMES DE OLIVEIRA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.4/48.286 –PENHORA – extraído do Processo nº 0020131-60.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: SILVANO GOMES DE OLIVEIRA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SILVANO GOMES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 471.234.359-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0008781-85.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0037276-27.2008.8.16.0014
	0003716-26.2010.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ROSALINA RIBEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 188.502.789-34)
End. Executado(a) (01)	Rua Purus , nº 396, Vila Zanetti , Londrina/PR CEP: 86.025-590
Adv. Executado	Raul Aparecido de Camargo (OAB/PR. 12.231) (mov. 1.2 fls.
61)	
Depositário Fiel (1)	ROSALINA RIBEIRO DA SILVA
End. da Guarda (01)	Rua Purus , nº 396, Vila Zanetti , Londrina//PR CEP: 86.025-
590	
Penhora realizada	13/05/2003 (mov. 1.2 fls. 40)
Débito Primitivo	R\$ 1.711,71 - 11/07/2014 (mov. 1.3 fls. 91) (8.781)
	R\$ 3.464,13 de 02/05/2016 (mov. 12.2 fls. 47) (37.276)
	R\$ 2.284,17 de 01/08/2014 (mov. 1.2 fls. 25) (3.716)
	R\$ 13.865,81 - 06/08/2019

Débito Atualizado

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 350.732,34
Lote de terras denominada nº 6-7 (seis-sete), da quadra “E”, com a área total de 307,85 metros quadrados, situada na Vila Zanetti, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 36-A, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua Purus, numa largura de 11,75 metros; lado direito, com parte da data nº 22, numa distancia de 26,20 metros; lado esquerdo, com as datas nº 6 e 7, numa extensão de 26,20 metros e finalmente, aos fundos com parte da data nº 05, numa largura de 11,75 metros. BENFEITORIAS: Uma casa residencial de madeira. Matrícula nº 13.941 de 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Avaliação Primitiva	R\$ 320.000,00 - 12/01/2017 (3716) (mov.12.1 fls.53)
Avaliação Atualizada	R\$ 350.732,34 - 05/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

AV. 1/13.941 – INALIENABILIDADE, enquanto viver a doadora e de forma definitiva as cláusulas de **IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE**, em virtude de testamento deixado por Joaquina Ribeiro de Jesus.

R.2/13.941 PENHORA – extraído do Processo nº 0008781-85.1999.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**. Executada: **ROSALINA RIBEIRO DA SILVA**.

R.4/13.941 PENHORA – extraído dos Autos nº 0003716-26.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**. Executada: **ROSALINA RIBEIRO DA SILVA**.

R.5/13.941 PENHORA – extraído dos Autos nº 31472-49.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**. Executada: **ROSALINA RIBEIRO DA SILVA**.

R.6/13.941 PENHORA – extraído dos Autos nº 0040102-74.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**. Executada: **ESPÓLIO DE ROSALINA RIBEIRO DA SILVA**.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROSALINA RIBEIRO DA SILVA(CPF/CNPJ 188.502.789-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0035483-53.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0006661-78.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequirente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA (CPF/CNPJ 367.466.739-87)
End. Executado(a) (01)	Rua Bernardino Fortunato , nº 102, Conj. Hab. Annibal Siquer ,
Londrina/PR CEP: 86.045-760	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Bernardino Fortunato , nº 102, Conj. Hab. Annibal Siquer ,
Londrina/PR CEP: 86.045-760	
Penhora realizada	24/05/2016 (mov. 29.2 fls. 72)
Débito Primitivo	R\$ 1.465,74 - de 07/10/2014 (mov. 11.2 fls. 44) (35.483)
	R\$ 1.438,77 de 15/08/2013 (mov. 13.1 fls. 26) (6.661).
Débito Atualizado	R\$ 6.494,94 - 07/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 180.181,35
Lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 03 (três), com a área de 200,00 metros quadrados, do CONJUNTO HAB. ANNIBAL SIQUEIRA CABRAL, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 18, com 10,00 metros a Leste. Lado direito para o lote 20, com 20,00 metros a Norte. Lado esquerdo para o lote nº 22, com 20,00 metros a Sul. Fundos para o lote 05, com 10,00 metros Oeste. BEFEITORIAS: Uma casa em alvenaria com 03 Quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro. Matrícula nº 16.447 de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 160.000,00 - de 24/05/2016 (mov. 29.2 fls. 72)
Avaliação Atualizada	R\$ 180.181,35 - 07/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.16447/A – ONUS – Conforme art. 230, da Lei 6015/73, fica averbado o ônus existente na data da Matrícula do imóvel a saber:

HIPOTECA - Registro 3/12.096, livro 02 do 1º R.I.

HIPOTECA - Registro 4/10.582, livro 02 do 1º R.I

R.3/16.447 – Prenotação nº 331.308 - PENHORA - extraído dos autos nº 0006661-78.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr.

Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA (CPF/CNPJ 367.466.739-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0080881-81.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	IMOBILIÁRIA KANDA LA S/C (CPF/CNPJ 77.346.906/0001-97)
End. Executado(a) (01)	Rua Maranhão, nº35, 3ª andar SL 532, centro, Londrina/PR
CEP: 86010410	
Adv. Executado	Dr. Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR 73.823) (mov.
62.1 fls.108).	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Amália Tonon Minattis, 138, Jardim Acapulco, Londrina/PR
CEP: 86.025-030	
Penhora realizada	04/02/2016 (mov. 37.1 fls.68).
Débito Primitivo	R\$ 7.951,06 - 30/04/2014 (mov. 30.1 fls.55).
Débito Atualizado	R\$ 17.109,07 - 25/07/2019.
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 141.437,89
DATA DE TERRAS n. 11, da quadra n. 19, com a área de 409,50m2, situada na rua Amalia Tonon Minatti s/n (+- n. 138), Bairro Jardim Acapulco, nesta cidade, terreno em aclive, sem benfeitorias, com demais características e confrontações constantes dos autos, da inscrição municipal n. 06.04.0198.3.0366.0001 e da respectiva matrícula. Matrícula nº 64.002 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 140.000,00 - 25/04/2019 (mov. 107.1 fls. 177).
Avaliação Atualizada	R\$ 141.437,89 - 25/07/2019.

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/64.002 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0008807-83.1999-8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. **EXECUTADA: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C e KAZUE SHIGUEMORI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.**



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.2/64.002 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0080881-81.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 2ª Vara Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. EXECUTADA: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C e KAZUE SHIGUEMORI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

R.3/64.002 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0026007-10.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 2ª Vara Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. EXECUTADA: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IMOBILIÁRIA KANDA LA S/C (CPF/CNPJ 77.346.906/0001-97)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0026007-10.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	IMOBILIÁRIA KANDA LA S/C (CPF/CNPJ 77.346.906/0001-97)
End. Executado(a) (01)	Av. Higienópolis, nº1080, Jardim Higienópolis, Londrina/PR
CEP: 86.020-080	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Amália Tonon Minattis, 138, Jardim Acapulco ,
Londrina/PR CEP: 86.025-030	
Penhora realizada	24/02/2017(mov. 27.1fls. 49)
Débito Primitivo	R\$ 3.278,06 - 09/09/2016 (mov. 15.21fls. 28)
Débito Atualizado	R\$ 4.784,04 - 24/07/2019
Qualificação do(s) Bem (01).....	R\$ 147.224,83
Lote nº 11, da quadra 19, com área de 409,50 m2, situada no Jardim Acapulco, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para Rua Amália Tonon Minatti, com 12,57 metros; lado direito com a data 120, medindo 32,25 metros, lado esquerdo com a data 12, medindo 36,00 metros; fundos com a data 14, medindo 12,00 metros. Benfeitoria: Não Consta - Matrícula nº 64.002 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 135.000,00 - 07/12/2017 (mov. 47.1 fls. 79/80)
Avaliação Atualizada	R\$ 147.224,83 - 24/07/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/64.002 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0008807-83.1999-8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADA: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C e KAZUE SHIGUEMORI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.2/64.002 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0080881-81.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. **EXECUTADA: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C e KAZUE SHIGUEMORI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.**

R.3/64.002 – PENHORA. Extraído dos Autos nº 0026007-10.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/Pr. **EXECUTADA: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.**

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IMOBILIÁRIA KANDA LA S/C(CPF/CNPJ 77.346.906/0001-97)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0030921-20.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	ALEXANDRO FERREIRA DA COSTA (CPF/CNPJ
795.177.739-00)	
End. Executado(a) (01)	Rua Rosa Branca , nº 80, Ouro Preto, Londrina/PR CEP:
86.035-180	
Executado (a) (02)	SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-
60)	
End. Executado(a) (02)	Rua Piaui, 598, Londrina/PR CEP: 86.010-420
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Rosa Branca , nº 80, Ouro Preto, Londrina/PR CEP:
86.035-180	
Penhora realizada	09/02/2017(mov. 31.1fls. 59)
Débito Primitivo	R\$ 1.732,03 - 07/09/2016 (mov. 22.1fls. 41)
Débito Atualizado	R\$ 2.555,99 - 08/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 174.176,17
Lote de terras nº 10 (dez), da quadra nº 02 (dois), medindo a área de 250,57 metros quadrados, situado no JARDIM OURO PRETO, nesta cidade, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente, com a Rua Rosa Branca, medindo 10,00 metros; a esquerda com os lotes nº 08 e 09, medindo 25,07 metros; ao Fundo com o P.M.L e praça, medido 10,02 metros; a Direita com o lote nº 11 medindo 25,06 metros. Matrícula nº 17.099 de 4º CRI de Londrina/PR. Benfeitorias: área construída de aprox.. 90,00m2, sendo na parte de frente residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia e garagem. Aos fundos, uma edícula composta de um dormitório, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderias. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 160.000,00 - 25/01/2018 (mov. 43.1 fls. 100/101)
Avaliação Atualizada	R\$ 174.176,17 - 08/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1-17.099 - Prenot. nº 42.268 – PENHORA. Extraído dos autos nº 0030921-20.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LODRINA. EXECUTADO: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. e ALEXANDRO FERREIRA DA COSTA.

AV.4/17.099 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - AUTOS 0021974-06.2018.8.16.0014 - da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina - Executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

AV.5/17.099 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - AUTOS 001234-72.1999.8.16.0014 - da 5ª Vara da cÍVEL de Londrina - Executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ALEXANDRO FERREIRA DA COSTA (CPF/CNPJ 795.177.739-00)**, **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0079509-97.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0042983-92.2016.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1 fls. 03)	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	JOSÉ CARLOS NEVES (CPF/CNPJ 365.968.509-78)
End. Executado(a) (01)	Rua Rodolfo Rizzi nº 63, Conj. Hab. Farid Libos– Londrina/PR.
CEP 86.078-280 (mov. 1.1 fls. 03)	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público de Londrina
End. da Guarda (01)	Rua Rodolfo Rizzi nº 63, Conj. Hab. Farid Libos – Londrina/PR
Penhora realizada	26/08/2016(mov. 55.2 fls. 116)
Débito Primitivo	R\$ 1.906,28 - 15/04/2015 (mov. 41.1 fls. 89) (79509)
	R\$ 504,47 29/06/2017 (mov. 29.2 fls. 33)
Débito Atualizado	R\$ 4.295,32 - 23/07/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 159.368,99
Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 02 (dois), com a área de 200,00 metros quadrados, situada na CONJUNTO HABITACIONAL FARID LIBOS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 17/17A, resultante da anexação do lotes nº 17 e 17-A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com Rua 5, ao Sul com 10,00 metros; Lado direito para o lote 07, a Oeste, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 05 a Leste, com 20,00 metros. Fundos para o lote 17, ao Norte, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: uma casa em alvenaria com 83,52 m2 de área construída e averbada. Matrícula nº 45.975 do Registro de Imóveis – 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 144.000,00 - 26.08.2016 (mov. 55.2 fls. 116)
Avaliação Atualizada	R\$ 159.368,99 - 23/07/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/45.975 – ONUS ANTERIOR: Hipoteca em 1º Grau registrado sob nº 2/43.327 Rg. Com retificação averbada sob nº 2/43.327/A, sendo devedora COHAB-LD e credora CAIXA EXONÔMICA FEDERAL.

R.3/45.975 – Prenotação nº 261.750 – PENHORA – Extraído do Processo nº 0079509-97.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: JOSÉ CARLOS NEVES. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ CARLOS NEVES(CPF/CNPJ 365.968.509-78)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 21 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0020041-95.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)
End. Executado(a) (01)	Av. Juscelino Kubistscheck nº 2.223, Sala 01, Centro—Londrina/PR.
Adv. Executado	Alifrancy Pussi Farias Accorsi 9OAB/PR.36.455), Raquel
Merces Mota Xavier(OAB/PR.30.487) (Mov.20.2 fls. 36)	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua: Leonor Bocchi Giroto, Sn, Quadra: Area Lote: Ined5 , Jardim Everest , Londrina/PR CEP: 86081-480
Penhora realizada	04/10/2018 (mov. 30.1 fls. 56)
Débito Primitivo	R\$ 421,54 - de 25/07/2006 (mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 2.257,82 - 06/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 62.986,39
Área Inedificável nº 05 (5), medindo a área de 214,76 metros quadrados, situada no JARDIM EVEREST, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 306/A-1, desmembrado da subdivisão do lote nº 306/A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua 08, medindo 3,96 metros. Pela direita com os lotes nº 01 e 20, medindo 50,00 metros. Pelo fundo com a Rua 09, medindo 4,63 metros. Pela esquerda com o lote nº 306/A-2, medindo 50,00 metros. Matrícula nº 89.964 do 2º Serviço Registral Imobiliário de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 61.229,70 - de 20/02/2019 (mov. 45.1 fls. 84/85)
Avaliação Atualizada	R\$ 986,39 - 06/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIAS: Grauna Construções Civis Ltda - Sena Construções Ltda.

R.1/89.964 – PENHORA – extraído do Processo nº 005272-63.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executada: **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** Exequente: **MUNICÍPIO DE LONDRINA.** Proprietária: **SENA CONSTRUÇÕES LTDA.**

R.2/89.964 – PENHORA – extraído do Processo nº 0080333-56.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executada: **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** Exequente: **MUNICÍPIO DE LONDRINA.** Proprietária: **SENA CONSTRUÇÕES LTDA.**

R.6/89.964 – PENHORA – extraído do Processo nº 0020041-95.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executada: **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** Exequente: **MUNICÍPIO DE LONDRINA.** Proprietária: **SENA CONSTRUÇÕES LTDA.**

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.(CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 21 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0089971-79.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)	
End. Executado(a) (01)	Rua Pernambuco, 1002– Londrina/PR. CEP. 86.020-121
Adv. Executado	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Alcides Simão Santiago, 365, Maria Cecília, Londrina/PR
CEP: 86.085-380	
Penhora realizada	14/02/2017 (mov. 45.1 fls. 119)
Débito Primitivo	R\$ 1.013,01 - 13/12/2013 (mov. 1.1 fls. 03)
Débito Atualizado	R\$ 2.329,02 - 08/08/2019

Qualificação do(s) Bem (ns).....R\$ 138.569,38
Data de terras nº 36, da quadra nº 31, com a área de 200,00 m2, situada na Rua Alcides Simão Santiago nº 365, Bairro Conj. Hab. Maria Cecília S. Oliveira, Londrina- PR. Subdivisão do lote 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes 65 e 66-A; e do lote 65-A, da subdivisão dos lotes 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote n.º 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote 02, que por sua vez é da subdivisão do lote 66 e parte do lote 66/B, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua Alcides Simão Santiago, ao Norte com 10,00 metros. Lado direito par o lote 35, a Leste com 20,00 metros. lado esquerdo ara o lote 37, a Oeste com 20,00 metros. Fundos para o lote 07, ao Sul com 10,00 metros”. Benfeitorias: a área construída de 88,70 m2 sendo uma residência composta de um dormitório, sala, copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico, forro laje e PVC cobertura telhas tipo Eternit 6mm, piso externo lajota. Aos fundos,



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

uma edícula composta de um dormitório, sala, cozinha, banheiro, piso interno cerâmico, forro PVC, cobertura telhas tipo Eternit estando tudo em bom estado de uso, com demais características e confrontações constantes dos autos, da inscrição municipal nº 07.02.0385.1.0084.0001. Matrícula 94.454 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 125.000,00 - 01/08/2017 (mov. 61.1 fls. 145/146)
Avaliação Atualizada R\$ 138.569,38 - 08/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R-1-94.454- ÔNUS ANTERIOR- HIPOTECAS registradas sob n.º 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG, com re-ratificação averbada sob n.º 2/10.730/A RG, 6/3.383/A RG e 3/6.590/A RG; e 1/50.138; a favor do B.N.H.

R-2-94.454- PENHORA- Autos 0089971-79.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)s para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
- (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.
- A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
- O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0022168-79.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1fls. 03
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	APARECIDO CHRISTÓVÃO (CPF/CNPJ 362.314.529-72)
End. Executado(a) (01)	Rua Raul Coradí , nº 400, CJ Hab. Maria Cecília s. Oliveira, Londrina/PR CEP: 86.085-460 mov. 1.1fls. 03
Depositário Fiel (1)	APARECIDO CHRISTÓVÃO
End. da Guarda (01)	Rua Raul Coradí, 400, CJ Hab. Maria Cecília s. Oliveira, Londrina/PR CEP: 86.085-460
Penhora realizada	18/07/2016(mov. 33.1fls. 77)
Débito Primitivo	R\$ 3.327,60 - 17/03/2014 (mov. 22.1fls. 46)
Débito Atualizado	R\$ 7.345,60 - 08/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 122.255,95
Lote de terrassobnº 03 (três), da quadra nº 41 (quarenta e um), com área de 200,00 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes nº 65 e 66-A; e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nº 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão do lote nº 66 e parte do lote nº 66-B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Raul Coradí, ao Sul com 10,00 metros. Lado direito para o lote nº 02, a Oeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 04, a Leste com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 24 ao Norte com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa popular em alvenaria, de um pavimento, Padrão LDA 0:33, com 33,00 m2. Matrícula nº 95.655 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Primitiva	R\$ 110.000,00 - 18/07/2016 (mov. 33.1 fls. 78)
Avaliação Atualizada	R\$ 122.255,95 - 08/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/95.655 – COMPRA E VENDA – Transmittente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LE – Adquirente: APARECIDO CHRISTOVÃO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **APARECIDO CHRISTOVÃO (CPF/CNPJ 362.314.529-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0030503-97.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequirente (01)	Município de Londrina (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequirente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 19.1 fls. 72).
Adv. Exequirente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	NELSON VITÓRIO DA SILVA (CPF/CNPJ 107.933.128-09)
End. Executado(a) (01)	Rua Lady Diana nº 336, Residencial Abussafe – Londrina/PR. CEP. 86.037-769 (mov. 19.1 fls. 72).
Depositário Fiel (1)	Nelson Vítório da Silva
End. da Guarda (01)	Rua Lady Diana nº 336, Residencial Abussafe – Londrina/PR
Penhora realizada	15/05/2018 (mov. 20.1 fls. 73)
Débito Primitivo	R\$ 1.998,49 - 18/08/2016 (mov. 9.1 fls. 47)
Débito Atualizado	R\$ 2.975,97 - 06/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 4.271,73
01 veículo marca/modelo GM CHEVETTE, Placa COG 4307, ano/modelo 1983/1983, Chassi 5C11CC185989, cor cinza. RENAVAM 36217416-4.	
Avaliação Primitiva	R\$ 4.000,00 - 15/05/2018 (mov. 20.1 fls. 74)
Avaliação Atualizada	R\$ 4.271,73 - 06/08/2019

ÔNUS DETRAN – R\$ 402,16 até 06/08/2019.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NELSON VITÓRIO DA SILVA (CPF/CNPJ 107.933.128-09)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0014358-53.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	MÁRCIO LOPES DA SILVA (CPF/CNPJ 342.946.969-68)
End. Executado(a) (01)	Rua Nelson Rodrigues , nº 162, Conj. Hab. Vivi Xavier , Londrina/PR CEP: 86.082-040
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Nelson Rodrigues , nº 162, Conj. Hab. Vivi Xavier , Londrina/PR CEP: 86.082-040
Penhora realizada	08/03/2017 (mov. 48.1 fls. 88)
Débito Primitivo	R\$ 1.891,62 - de 04/08/2016 (mov. 39.1 fls. 71/72)
Débito Atualizado	R\$ 2.824,29 - 06/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 90.653,68
Lote de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 27 (vinte e sete), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER, nesta cidade, da subdivisão de uma área de terras destacado do lote nº 47, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a Nordeste para a Rua Nelson Rodrigues (antiga rua 20), com 10,00 metros. Lado direito a Noroeste para o lote 17, com 20,00 metros. Lado esquerdo a Sudeste para a área verde IV com 20,00 metros. Fundos a Sudoeste para o lote 15 com 10,00 metros. Contendo casa de alvenaria padrão COHAB, em mal estado de conservação. Matrícula nº 29.011 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Londrina/PR. Venda ``Ad Corpus``.	
Avaliação Primitiva	R\$ 85.000,00 - de 19/05/2018 (mov. 64.1 fls. 118)
Avaliação Atualizada	R\$ 90.653,68 - 05/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/29.011 – ÔNUS ANTERIOR: Hipoteca Registrada sob nº 2/6.605 Registro Geral com retificação averbada sob nº 2/6.605/B Registro Geral - a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDAL na qual. de susc. do BNH.

R.3/29.011 –PENHORA – Autos 0014358-53.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Executado: MARCIO LOPES DA SILVA. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MÁRCIO LOPES DA SILVA (CPF/CNPJ 342.946.969-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0028725-58.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal
	0006096-17.2013.8.16.0014
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 65.1 fls. 162) - (0020211-58)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	WALTER RODRIGUES (CPF/CNPJ 360.458.029-34)
End. Executado(a) (01)	Rua Servula Assunção , nº 369, JD. Antares, LONDRINA/PR CEP: 86.036-280 (mov. 65.1 fls. 162) - (0020211-58)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Servula Assunção , nº 369, CJ. Residencial Antares , Londrina/PR CEP: 86.036-350
Penhora realizada	07/06/2017(mov. 28.1 fls. 89)
Débito Primitivo	R\$ 7.178,84 - 13/09/2017(mov. 46.3 fls. 121) R\$ 9.127,32 25/08/2014 (mov. 35.1 fls. 63)
Débito Atualizado	R\$ 28.904,08 - 09/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 335.106,32
Lote de terras nº 33, da Quadra nº 01, situado na Rua Servula Assunção nº 369, Conjunto Residencial Antares, nesta cidade e Comarca de Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: Pela Frente – coma Rua Sérvula Assunção, numa largura de 12,0 metros; pela frente com lateral direita, confrontando com o lote nº 32, numa etensão de 30,00 metros, pela lateral esquerda, confronta com o lote n 34, numa extensão de 30,00 metros; e finalmente, aos fundos confronta com o lote nº 04, numa largura de 12,00 metros, Benfeitorias: uma residência em alvenaria coma área construída de 54.41 m2 e uma área de serviço de tijolo es com área construída de 43,60 m2 conforme matrícula N. 6.135 do 3º CRI de Londrina. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 290.000,00 - 24/02/2016 (mov. 46.1 fls. 84)
Avaliação Atualizada	R\$ 335.106,32 - 09/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.6/6.135 COMPRA E VENDA – TRANSMITENTE: ROBERTO EUGÊNIO DISARÔ-Adquirente: WALTER RODRIGUES; Interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – Londrina/PR

R.8/6.135 – PENHORA; Autos 0006096-17.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente: Município de Londrina – Executado: Walter Rodrigues.

R.9/6.135 – PENHORA; Autos 0028725-58.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente: Município de Londrina – Executado: Walter Rodrigues.

R.10/6.135 - PENHORA; Autos 0061494-41.2016.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente: Município de Londrina – Executado: Walter Rodrigues.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **WALTER RODRIGUES (CPF/CNPJ 360.458.029-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 22 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0030535-87.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 (mov. 1.1fls. 03)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	COOPERATIVA HAB. BANDEIRANTES DE LONDRINA - COHABAN (CPF/CNPJ 76.329.549/0001-96)
End. Executado(a) (01)	Rua Leontina C. Gayon, nº 100, Apto 404, Bloco 14 , Residencial Santo Dumont, Londrina/PR CEP: 86.037-140 (mov. 1.1fls. 03)
Executado (a) (02)	SÉRGIO VIANA RODRIGUES (CPF/CNPJ 611.744.919-49)
End. Executado(a) (02)	Rua Leontina C. Gayon, nº 100, Apto 404, Bloco 14 , Residencial Santo Dumont, Londrina/PR CEP: Londri (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Leontina C. Gayon , nº 100, Apto 404, Bloco 14 , Residencial Santo Dumont , Londrina/PR CEP: CEP 86.037-140
Penhora realizada	15/02/2017(mov. 31.1fls. 59)
Débito Primitivo	R\$ 1.155,52 - 13/09/2016 (mov. 22.1fls. 41)
Débito Atualizado	R\$ 1.706,89 - 09/08/2019

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 121.582,39
Apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 3º pavimento do Bloco A-14 do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, localizado a Rua Leontina da Conceição Gaion nº 100, com a área real de construção: 99,612345 m², área equivalente de construção 68,631872 m², área privativa: 47,19 m², área comum real: 52,422345 m², área comum equivalente: 21,4418872 m², área útil do apartamento: 41,62 m², fração ideal do terreno: 0,0020576% do total ou 75,465452 m² do terreno, dentro das seguintes divisas e confrontações: A esquerda: área comum não edificado entre este e o apartamento nº 401; A direita: área comum não edificada contígua a área destinada ao estacionamento; A Frente: área comum não edificada entre este e o Bloco A-15; Ao fundo: o apartamento 403. Cujo edifício foi construído no lote de terras sob nº 01 (um), medindo a área de 36.676,21 m² situado na Gleba Limoeiro, Neste Município e Comarca. Apartamento composto de: Tres Dormitórios, sala cosinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, piso cerâmica, em



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

bom estado de conservação Matrícula nº 48.165 do 3ª CRI de Londrina/Pr. venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 110.000,00 - 06/09/2017(mov. 53.1 fls. 100/101)

Avaliação Atualizada R\$ 121.582,39 - 09/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Av.1/48.165 – Protocolo nº 165.018 – ONUS ANTERIOR. – HIPOTECA registrada sob nº 6/4.092 em 17.01.1991, a favor da COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA – COHABAN.

R.2/48.165 – Protocolo nº 168.518 – PENHORA – extraída dos autos nº 0014383-81.2004.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: SERGIO VIANA RODRIGUES. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA-COHABAN.

R.3/48.165 – Protocolo nº 169.295 – PENHORA – extraída dos autos nº 0030535-87.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADOS: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA-COHABAN e SERGIO VIANA RODRIGUES. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COOPERATIVA HAB. BANDEIRANTES DE LONDRINA - COHABAN(CPF/CNPJ 76.329.549/0001-96)**, **SÉRGIO VIANA RODRIGUES (CPF/CNPJ 611.744.919-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0072562-17.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE CAMBÉ (CPF/CNPJ 75.732.057/0001-84)
End. Exequente	Rua Otto Gaertner, 65 – Cambé – PR – CEP: 86181-300 (mov. 1.11fls. 17)
Adv. Exequente	Marcos de Moraes (OAB/PR 49.694)
Executado (a) (01)	BRUNO YWAO MORIKAWA (CPF/CNPJ 360.427.309-91)
End. Executado(a) (01)	Rua Adriano Marino Gomes nº 580– Londrina/PR. CEP 86.041-540 (mov. 1.11fls. 17)
Depositário Fiel (1)	Bruno Ywao Morikawa (CPF 360.429.309-91)
End. da Guarda (01)	Rua Adriano Marino Gomes nº 580– Londrina/PR
Penhora realizada	21/03/2015 (mov. 1.1fls. 16)
Débito Primitivo	R\$ 17.255,26 - 10/09/2018 (mov. 1.4fls. 06/07).
Débito Atualizado	R\$ 17.880,59 - 24/07/2019
Qualificação do(s) Bem (01).....	R\$ 33.103,66
01 (um) Veículo FIAT/IDEA ELX FLEX Placa APJ-4647, ano 2009/2009, RENAVAM 143520520. Em ótimo estado de conservação.	
Avaliação Primitiva	R\$ 26.000,00 - 21/03/2015 (mov. 1.1 fls. 16)
Avaliação Atualizada	R\$ 33.103,66 - 24/07/2019

- DÉBITOS DETRAN/PR - R\$ 1.148,34 até 24/07/2019

- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **BRUNO YWAO MORIKAWA(CPF/CNPJ 360.427.309-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
 - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
 - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 24 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 as 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0081198-79.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II - Londrina/PR CEP. 86.015-901 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	COSMO DE SOUZA (CPF/CNPJ 128.965.008-04)
End. Executado(a) (01)	Rua Santa Cecília , 129, Vila da Fraternidade, Londrina/PR CEP: 86.027-470 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Executado	Júnior da Silva Couto (OAB/PR 52.881) mov. 35.3 fls. 70
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Santa Cecília , nº 129, Vila da Fraternidade, Londrina/PR CEP: 86.027-470
Penhora realizada	04/07/2016(mov. 62.1 fls. 135)
Débito Primitivo	R\$ 2.875,12 - 30/01/2015 (mov. 51.1 fls. 114)
Débito Atualizado	R\$ 5.752,85 - 08/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 164.489,83
Data de terras nº 06 (seis), da quadra nº 02 (dois), situada na Rua Santa Cecília nº 129, VILA DA FRATERNIDADE 1ª parte, nesta cidade, medindo área de 250,00 metros quadrados, subdivisão de parte de lote nº 49, da Gleba Patrimônio Londrina, neste município e comarca, BENFEITORIA uma casa residencial de tijolos, com 92,50 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente para a Rua 4, atual Santa Cecília, com 10,00 metros, lado direito, confrontando com a data nº 07 com 25,00 metros; lado esquerdo, confrontando com a data nº 05, com 25,00 metros; e fundos, com a data nº 15, com 10,00 metros. Matrícula nº 7.683 do 4º CRI de Londrina-PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 148.000,00 - 04/07/2016 (mov. 62.1 fls. 135)
Avaliação Atualizada	R\$ 164.489,83 - 08/08/2019

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1/7.683 - COMPRA E VENDA - Transmittente: AKIRA YOKOTA e KYO AIDA YOKOTA - Adquirente: COSMO DE SOUZA e RITA DIAS DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.2/7.683 – PENHORA - Prenot nº 40.711 - Extraídos dos Autos 0081198-79.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EXECUTADO: COSMO DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COSMO DE SOUZA(CPF/CNPJ 128.965.008-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 57.DOC



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09h30min, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 11 de outubro de 2019 às 09h30min, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0023765-15.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
End. Exequente	Av. Duque de Caxias nº 735, Centro Cívico - Jardim Mazzei II -
Londrina/PR CEP. 86.015-901	
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	VICENTE TAVEIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ 248.876.418-34)
End. Executado(a) (01)	Rua Carlos Costa Branco , nº 234, Jardim Niko , Londrina/PR
CEP: 86.047-070	
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Carlos Costa Branco , nº 234, Jardim Niko , Londrina/PR
CEP: CEP. 86.047-070	
Penhora realizada	07/02/2017 (mov. 27.1 fls. 52)
Débito Primitivo	R\$ 22.412,84 - de 31/08/2016 (mov. 18.1 fls. 35).
Débito Atualizado	R\$ 33.380,47 - 07/08/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 2.292.539,13
Chácara nº 32 (trinta e dois), com 2.550,43 m2 do Jardim Nikko, nesta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente com a Rua “A”, numa largura de 36,30 metros; de um lado, com a chácara 31, numa extensão de 70,21 metros, de outro lado, com chácara 33, numa extensão de 70,31 metros; e aos fundos, com o lote 53-54 da Gleba Cambé, numa largura de 36,30 metros. BENFEITORIAS: uma construção de 687,98 m2, sendo uma residência composta de quatro dormitórios, sendo uma suíte e outra suíte máster, salas, copa, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, varanda ampla com vidros, dispensa, área de lazer com churrasqueira, piscina, fundos com dormitórios e banheiro, piso cerâmico e madeira, forro laje e madeira, jardim, garagens, muro, portão de acesso com cerca elétrica. Matrícula nº 766 de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/Pr. Venda “Ad Corpus”.	
Avaliação Primitiva	R\$ 2.200.000,00 - de 10/08/2018 (mov. 52.1 fls. 102/103)
Avaliação Atualizada	R\$ 2.292.539,13 - 05/08/2019



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/766 - PERMUTA - Escritura Pública de Permuta; Adquirentes: : Tatsuo Koyashiki, do comércio, CI 006.568.019-72 e sua mulher Luiza Yaeko Koyashiki, casados com comunhão universal de bens; Transmitedores: HÉLIO YAECO KOYASHIKI e ELIZABETH FERNANDES KOYASHIKI

R.7/766 – PENHORA – extraído do Processo nº 0010129-84.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal da 3ª Secretaria da Fazenda Pública de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: VICENTE TAVEIRA DE SOUZA.

R.8/766 – PENHORA – extraído do Processo nº 0023765-15.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: VICENTE TAVEIRA DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **VICENTE TAVEIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ 248.876.418-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

(a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

(b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.

O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF0025457.DOC

DIÁRIO DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO: Edital de leilão do bem penhorado do devedor FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRACA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomas - Av. Tiradentes, 1155 Jardim Shengri-LA, Lndrina - Pr, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, a realização da presente arrematação ocorrerá no dia 01 de novembro de 2019, às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomas - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shengri-LA, Lndrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vi, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. DADOS DO PROCESSO: Nº 0023986-6/2018.16.0014 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (MORCELA) - FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) X YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) - MÓV. 1.1.1. Executado (a) (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03: Rua Benvenuto Petrin, nº 107, 13. Pterla, Lndrina/PR CEP: 86.038-370 MÓV. 19.1.1. F. 388/Protesto Fiel (1) Fábio Clivati End. da Guarda (01) Avenida Arthur Thomas, nº 2100, Lndrina/PR/PR CEP: 86065-000 MÓV. 19.1.1. F. 388/Adu. Exequente MARCUS VINICIUS GINEZ DA SILVA (OAB/PR 30664) e YURI AUGUSTO BARBOSA VARGAS (OAB-PR 61470) MÓV. 1.1.1. F. 388/Adu. Exequente (01)FÁBIO CLIVATI (CPF/CNPJ: 021.543.169-30) End. Executado(a) 03:

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Edital de leilão do bem penhorado do devedor RUY DE SILOS FERRAZ E CIA LTDA (CPF/CNPJ 84.806.561/0001-72), LEILA APARECIDA FUNED (CPF/CNPJ 731.036.089-34), RUY DE SILOS FERRAZ (CPF/CNPJ 116.092.909-25), com possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de outubro de 2019 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomas - Av. Trianfais, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, no lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]